

A. Teixeira de Sousa

Trabalhadores portugueses e sindicatos franceses na Região de Paris:

contribuição para o estudo das suas
relações

Este artigo constitui a primeira parte, essencialmente descritiva, de um estudo mais amplo, em cuja segunda parte se tentará uma interpretação das conclusões empíricas apuradas neste primeiro texto. O tema é o das relações entre os imigrantes portugueses e os sindicatos franceses. A análise descritiva aqui apresentada decompõe-se em duas perspectivas complementares: por um lado, examinam-se as atitudes dos imigrantes perante os sindicatos franceses, bem como um certo número de situações objectivas e de práticas sociais que dificultam a integração dos imigrantes no sistema sindical francês; por outro, caracterizam-se certas atitudes adoptadas pelos sindicatos franceses como resposta aos novos problemas postos pela imigração de trabalhadores estrangeiros, em especial de portugueses.

Nota prévia

1. O problema das relações entre os principais sindicatos franceses e os imigrantes portugueses que habitam e trabalham na Região de Paris, apesar de circunscritos a determinado grupo social e a determinada zona geográfica, pode apresentar implicações de grande relevo, tanto no campo das práticas sociais (de carácter político, económico e ideológico), como no campo teórico (no que se refere, principalmente, a uma possível contribuição para uma teorização do fenómeno migratório e do movimento sindical, assim como das suas formas de articulação, nos países industrializados).

Não se pretende, com este estudo, esclarecer totalmente um problema complexo como este, susceptível de diferentes ópticas de análise, que se podem fundamentar, aliás, em perspectivas teóricas de carácter antagónico. Apenas se pretende, por um lado, apresentar alguns dados que nos foi possível obter (no contacto

trabalhadores), tentando reflectir acerca do significado que lhes poderá ser atribuído (numa perspectiva de luta de classes), e, por outro lado, tentar abrir um debate que permita, a quem tiver conhecimento directo de factos significativos relacionados com o tema em questão, apresentá-los e discuti-los. Parece-nos, aliás, que se trata de um contributo que não deixará de ser útil ao permanente esforço de reformulação teórica.

2. No que se refere ao método utilizado na obtenção dos dados a que se faz referência, remete-se o leitor para o n.º 33 de *Análise Social* (1972), pp. 14-18, onde se apresenta suficientemente descrito num artigo aí publicado sob o título de «Os trabalhadores portugueses na Região de Paris». Limitar-me-ei, por conseguinte, a apontar apenas alguns elementos considerados indispensáveis.

Tendo em conta certos condicionalismos específicos que caracterizam os imigrantes portugueses em França (clima de insegurança e desconfiança, desconhecimento da prática de inquéritos, etc.), desisti de utilizar técnicas de carácter «quantitativo», optando por um método de características predominantemente etnológicas e baseando-me, principalmente, nas técnicas da observação metódica e das entrevistas livres¹.

No entanto, a técnica do inquérito aprofundado também foi aplicada, quando se tratava de obter informações através de observadores considerados privilegiados. Utilizei, além disso, as informações fornecidas por vários inquéritos realizados, quer por entidades públicas, quer por entidades privadas, assim como as informações que foi possível recolher, não só na imprensa francesa (particularmente a imprensa sindical), mas também em documentos de natureza diversa, como cartas, relatórios, actas, sentenças de tribunais, etc.

Falta salientar ainda as longas entrevistas a vários responsáveis sindicais pertencentes às três confederações francesas mais representativas: Confédération Générale du Travail (CGT), Confédération Française Démocratique du Travail (CFDT) e Force Ouvrière (FO). Estas entrevistas, apesar de se terem caracterizado, na grande maioria dos casos, por um grau elevado de imprecisão e generalidade das respostas², permitiram o acesso a um certo tipo de informação e documentação que mereceu uma análise crítica aprofundada.

3. Dividi este trabalho em duas partes claramente distintas e necessariamente complementares: a primeira, contida do presente artigo, constará, sobretudo, da descrição, comparação e aná-

¹ Trabalhei não só como servente numa fábrica, em Montreuil, e como electricista numa das maiores siderurgias dos arredores de Paris, mas também como director-adjunto num «lar» para imigrantes, onde, durante três anos, pude contactar muito de perto com numerosos trabalhadores portugueses. Além disso, foi-me possível penetrar em vários dos bairros de lata frequentados por portugueses.

² Nenhuma das centrais sindicais me quis fornecer números exactos referentes à participação sindical dos imigrantes portugueses.

lise dos dados retidos; a segunda, que constituirá um segundo artigo, tentará uma interpretação das conclusões a que se chegou, destinada a apontar, numa perspectiva de luta de classes, possíveis formas de articulação do fenómeno migratório e do movimento sindical. Este segundo artigo será publicado no próximo número desta revista.

INTRODUÇÃO

1. A grande maioria dos portugueses que vivem e trabalham em França (exceptuam-se principalmente os que aí pertencem ao «sector agrícola» ou se incluem no «pessoal doméstico») fazem objectivamente parte da classe operária, em virtude da posição que ocupam no processo de produção. De facto, como trabalhadores produtivos que são, os imigrantes estrangeiros fazem parte integrante do proletariado da sociedade francesa, embora se situem, geralmente, nas suas camadas inferiores. Deste modo, a acção dos trabalhadores imigrantes insere-se, naturalmente, na da classe operária francesa, pois, sem esquecer a especificidade de muitos dos problemas daqueles, não há dúvida de que existem *interesses fundamentais comuns a trabalhadores nacionais e estrangeiros*, com base numa comum situação de classe e em condições de vida e de trabalho que não são, apesar de tudo, *radicalmente diferentes*.

Uma vez que as principais confederações sindicais se apresentam explicitamente como instituições da classe operária (enquanto órgãos de representação e defesa da massa trabalhadora), surge imediatamente o problema do lugar ocupado pelos imigrantes na vida dessas instituições. Mais concretamente: se as organizações sindicais se apresentam como organizações de classe, será legítimo pensar que se opõem, activamente e de todas as maneiras possíveis, a qualquer tipo de discriminação (de direito ou de facto) entre trabalhadores nacionais e estrangeiros, de tal modo que os direitos e os interesses fundamentais de todos os trabalhadores sejam igualmente defendidos.

Trata-se dum problema que não pode deixar de interessar importantes sectores, tanto no nosso país como na própria França, dadas as profundas consequências que uma acentuada integração dos imigrantes portugueses na classe operária francesa necessariamente implicaria; essas consequências acabariam por se reflectir numa nova relação de forças em cada uma das referidas formações sociais, com incidências visíveis tanto ao nível económico como aos níveis ideológico e político. Daqui nasce todo o interesse duma análise das relações existentes entre os imigrantes portugueses e as instituições sindicais francesas. Esta análise vai decompor-se em duas perspectivas que se complementam mutuamente: analisar-se-ão, por um lado, as atitudes assumidas pelos imigrantes em relação às instituições sindicais e, por outro lado, as atitudes definidas por estas como resposta aos novos problemas postos pelo fenómeno migratório nas suas características actuais.

OS IMIGRANTES PORTUGUESES PERANTE OS SINDICATOS FRANCESES

2. Ao contrário do que parecia legítimo pensar, os trabalhadores portugueses na Região de Paris mantêm, geralmente, uma atitude de relativa indiferença (e, por vezes, de desconfiança) em relação às organizações sindicais francesas. Não se trata, aliás, duma característica própria da imigração portuguesa, já que uma elevada percentagem de trabalhadores estrangeiros organiza toda a sua vida, quer no trabalho quer fora dele, inteiramente à margem das instituições sindicais, a não ser nos períodos de conflito aberto com as entidades patronais, em que um número cada vez mais significativo desses trabalhadores procuram seguir o comportamento dos trabalhadores franceses, sendo portanto indirectamente influenciados pelos sindicatos. Embora a influência destes se possa manifestar de diferentes maneiras, não deixa de ser significativo o facto de apenas 5 % a 7 % da população imigrada ter aderido a um dos principais sindicatos franceses³. Note-se, porém, que uma reduzida taxa de sindicalização não significa que os trabalhadores imigrantes se recusem a participar em movimentos de reivindicação (especialmente nas greves) nascidos da iniciativa sindical e/ou controlados por ela. A este respeito pode mesmo referir-se que, depois dos «acontecimentos» de Maio de 1968, se verifica uma participação crescente dos trabalhadores imigrantes nos movimentos reivindicativos; este facto parece relevante e não passou despercebido nem às entidades governamentais-patronais, nem às principais organizações operárias. No entanto, esta participação é ainda, em muitos casos, relativamente limitada, sobretudo em certas pequenas e médias empresas onde já predomina a mão-de-obra estrangeira.

2.1 No que se refere propriamente à imigração portuguesa, é óbvio que se não trata dum conjunto homogéneo e que, por conseguinte, as atitudes relacionadas com os sindicatos franceses não serão exactamente as mesmas para cada um dos subconjuntos que a constituem. Há que distinguir, primeiramente, os imigrados de origem rural e agrícola dos que provêm de zonas urbanas e industriais. Os primeiros, desprovidos de qualquer noção de solidariedade operária ou consciência de classe, mostram geralmente um desinteresse total pelos sindicatos, pretendendo sobretudo ganhar o mais possível no mais curto período de tempo; os segundos parecem mais acessíveis à informação sindical e mais sensíveis aos problemas relacionados com as reivindicações e as lutas dos grupos e das organizações operárias.

Há que distinguir, em seguida, os trabalhadores recentemente imigrados e aqueles que já se encontram em França há vários anos: as atitudes destes últimos mostram-se, por vezes, mais favo-

³ Cfr. Bernard GRANOTIER, *Les Travailleurs Immigrés en France*, Paris, François Maspero, 1970, pp. 250-251.

ráveis que as dos primeiros à participação nas actividades sindicais, sobretudo se o meio de trabalho e de residência não constitui um grave obstáculo à sua inserção e integração. E, finalmente, há que distinguir ainda os que trabalham nas empresas pequenas e médias da construção civil e das obras públicas (cerca de 50 % dos imigrantes portugueses), onde a acção sindical é reduzida (e, por vezes, quase nula), e os que exercem a sua actividade profissional nas grandes empresas metalúrgicas, como a Régie Renault e outras, onde a influência das grandes confederações sindicais se faz sentir permanentemente e os conflitos sociais, pela sua frequência e gravidade, possibilitam aos imigrantes uma prática de classe intensa, conseqüentemente, a «descoberta» da sua pertença ao proletariado, bem como dos problemas mais agudos e das diferentes formas de luta que mobilizam a acção colectiva operária.

Feitas as distinções que parecem mais pertinentes, passarei a resumir e a concretizar o que de mais relevante se apurou quanto ao comportamento e às atitudes sindicais dos imigrantes portugueses.

2.1.1 É muito raro encontrar imigrantes portugueses suficientemente informados acerca da natureza e das funções dos sindicatos franceses. A grande maioria dos que provêm das zonas rurais e continuam, em França, a praticar um catolicismo tradicional declaram nada saber de sindicatos, ou então identificam sindicatos, política e comunismo. Manifestam preocupações predominantemente económicas e desejos de mobilidade social estritamente individual: «Vim a França para ganhar dinheiro e ganhá-lo depressa; não vim para fazer política. Os Franceses não gostam de trabalhar, e por isso fazem greves. Não quero saber de política nem de comunismo⁴. Quero melhorar a minha vida e nada mais.» «A política? Isso não me interessa. Isso é para os Franceses.» «Cada um que trate da sua vida. Eu trabalho mais de 10 horas por dia e não tenho nem sábados nem domingos. Ando todo partido... Sindicatos? Sei lá o que é isso... Só me ocupo da minha vida.»

Os imigrantes que em Portugal já pertenciam à classe operária dispõem duma experiência sindical negativa, que nada tem a ver com a dos operários franceses e parece constituir um notável obstáculo à participação nas actividades sindicais em França. Além disso, poucas vezes se dão conta da exploração de que são objecto. É certo que realizam um trabalho duro, mas já o faziam em Portugal e por muito menos dinheiro. É certo que são mal pagos, em comparação com os trabalhadores franceses, mas ganham mais que muitos em Portugal, que até possuem, por

⁴ São numerosos os párocos das aldeias mais atingidas pela emigração que procuram manter-se em contacto com os emigrantes, por meio do *Boletim Paroquial* ou de correspondência particular. Eis uma passagem curiosa duma carta enviada por um padre a determinado paroquiano em França: «[...] Tem cautela com os trabalhadores franceses e com os sindicatos. Isso é o diabo e tu ficarias irremediavelmente perdido. Quanto mais fugires deles mais cristão e mais digno do teu país tu serás [...]» (cf. *Fêtes et Saisons*, n.º 249, Novembro de 1970, p. 8).

vezes, cursos superiores. Fazem muitas horas suplementares, mas em Portugal também já muito frequentemente as faziam.

Por outro lado, quando se dão conta daquela exploração, ou procuram os sindicatos para que lhes resolvam *individualmente* os problemas, como se os sindicatos se assemelhassem a associações de socorros mútuos, ou começam a analisar a situação *em termos de solidariedade de grupo*, e, nesse caso, geralmente têm medo, sentindo-se extremamente vulneráveis por causa do seu estatuto de estrangeiros. A tudo isto se acrescenta o facto de os imigrantes portugueses viverem, geralmente, como que em circuito fechado, sem acesso à informação de que dispõem os próprios operários franceses.

2.1.2 Os problemas sindicais permanecem assunto tabu para grande parte dos imigrantes portugueses, que não se atrevem a discuti-los, nem sequer em grupos de amigos. Várias vezes verifiquei, no «lar» de Sucy-en-Brie, que os grupos se desfaziam e as pessoas se afastavam quando alguém de fora abordava problemas desse género. Trata-se, mais uma vez, do medo que lhes vem da insegurança em que se sentem: insegurança em relação à polícia francesa, aos patrões, aos próprios camaradas de trabalho. Medo de serem despedidos da empresa ou do «lar» onde residem; medo de virem a ter problemas com a polícia, quer em França, quer nas suas vindas a Portugal, por ocasião das férias. Note-se que este medo é deliberadamente cultivado, pelas formas mais diversas e por diferentes instituições. De facto, é este medo que os torna mais vulneráveis; é a sua vulnerabilidade que facilita a superexploração de que são continuamente objecto.

2.1.3 A proporção de imigrantes portugueses sindicalizados é muitíssimo baixa. Pode mesmo dizer-se que é quase nula, se excluirmos o caso das grandes empresas, como, por exemplo, a Régie Renault. Sem nenhuma consciência de classe (principalmente os de imigração mais tardia), não reconhecendo senão a possibilidade de solução individual dos problemas, motivados quase exclusivamente por um economismo bem definido que os impele a tudo fazerem para ganhar o mais possível no mínimo período de tempo, objecto duma permanente ameaça de repressão da parte dos poderes estatais⁵ e patronais⁶, testemunhas da indiferença e do racismo

⁵ Em 12 de Novembro de 1969 apareceu um comunicado do Ministério do Interior onde se podia ler: «Si un étranger n'a pas su faire preuve sur le territoire français du devoir élémentaire de réserve qui s'impose dans le pays qui l'a accueilli et si, notamment, il s'est livré à des activités mettant en cause la tranquillité de l'ordre public, il fait l'objet d'un arrêté d'expulsion [...]» Em 10 de Agosto de 1968, o ministro do Interior declarava que «os estrangeiros que não observam a neutralidade política foram, são e serão expulsos do território nacional». E, de facto, várias dezenas de trabalhadores imigrantes foram expulsos de França a seguir aos «acontecimentos» de Maio de 1968, apenas por terem participado em actividades sindicais.

⁶ O trabalhador imigrante tem o *direito* de aderir a qualquer sindicato, podendo exercer o direito de greve como qualquer cidadão francês. Mas os factos provam que nem sempre esse direito é respeitado. Muitas vezes, os patrões despedem os trabalhadores estrangeiros logo que têm conhecimento da

de muitos dos operários franceses e até das suas organizações sindicais, a grande maioria dos nossos imigrantes recusa-se a aderir às referidas organizações e a aceitar uma actividade sindical.

A influência do meio social de trabalho apresenta-se, neste caso, como variável relevante a ter em conta. De facto, a descoberta da especificidade dos problemas relacionados com a situação da classe operária e a luta de classes parece mais possível numa grande empresa, sobretudo se nela existe uma secção sindical eficiente. O caso da Régie Renault não deixa de ser muito significativo, pois encontrei lá jovens portugueses que dispunham de conhecimentos teóricos muito superiores aos da média dos operários franceses e que, além disso, eram militantes influentes dos quadros da CGT⁷. Acrescente-se, porém, que alguns dos referidos jovens já estavam fortemente politizados antes de partirem para França, o que significa, evidentemente, que os problemas de causalidade, em matéria de mudança de atitudes, são relativamente complexos.

2.1.4 Uma fraca taxa de sindicalização *não implica, necessariamente, nem uma influência sindical nula, nem uma total passividade no domínio da luta de classes*. Os imigrantes portugueses não podem deixar de sofrer a influência sindical, que se faz sentir diferentemente (consoante o meio de trabalho) tanto entre os operários franceses como entre os trabalhadores imigrados. Um fenómeno característico dos organismos sindicais em França consiste precisamente no reduzido número dos seus membros⁸, e, no entanto, seria erro subestimar a importância e a eficácia desses organismos no jogo das forças em luta. De facto, não aderir a um sindicato não significa, só por si, hostilidade ou indiferença: os sindicatos franceses contam entre a classe operária 31 % de aderentes e 61 % de simpatizantes, segundo um inquérito recentemente realizado⁹. Se, entre os imigrantes portugueses, a percentagem de sindicalizados é praticamente nula (não deve ultrapassar 4 %), o número de simpatizantes parece aumentar cada vez mais, princi-

sua adesão a um sindicato ou da sua participação em greves. Na Citroën, por exemplo, estes trabalhadores são continuamente ameaçados com a expulsão de França no caso de aderirem à CGT ou de recusarem certos trabalhos, como consta do *Livro Negro do Trust Citroën*, publicado pela Federação Geral da Metalurgia, CFDT.

⁷ Em 1969-70 verificou-se, através de um inquérito aí realizado, que 20 % dos portugueses da Renault estavam sindicalizados. Esta elevada percentagem explica-se pelo facto de se tratar de uma empresa-piloto onde a CGT tem considerável influência.

⁸ Em 1968, as grandes confederações sindicais indicavam os seguintes efectivos:

CGT	2 300 000
CFDT	700 000
FO	700 000
CFTC	145 800

E conhecida, porém, a tendência dos sindicatos franceses para «empolar» os números quando se trata de estimativas deste género. Os autores que parecem mais conhecedores deste problema são bastante mais modestos nesta avaliação de efectivos.

⁹ Cfr. ADAM e outros, *L'Ouvrier Français en 1970*, Paris, Armand Colin, 1970, p. 22.

palmente nas camadas compreendidas entre os 20 e os 35 anos. Compreende-se, assim, que as iniciativas sindicais obtenham a adesão da massa dos simpatizantes, e não apenas da reduzida percentagem dos sindicalizados. Aliás, tem-se verificado, em França, que, a certo momento duma acção sindical, a participação dos não sindicalizados é condição necessária para o sucesso desejado.

A não sindicalização dos imigrantes portugueses não implica, por conseguinte, uma não participação nas lutas operárias em França. Existem, evidentemente, fortes obstáculos a essa participação, o maior dos quais parece consistir na ambiguidade que resulta do seu estatuto jurídico e de certas características socioeconómicas referentes ao país de origem. Com efeito, como participar em lutas sociais num país que os acolheu, mas onde permanecem «estrangeiros»? E como sentir a necessidade de lutar por melhores salários e melhores condições de vida e de trabalho, se tanto estas como aqueles são quase sempre apreciados por comparação com os de Portugal, e não com os dos trabalhadores franceses? Por outro lado, como conhecer e tomar consciência das formas da «exploração» que sofrem, se vivem marginalizados, como que em gueto, em regime de «circuito fechado»? Acrescente-se a tudo isto a «situação provisória» em que muitos imigrantes se encontram ou pensam encontrar-se, assim como o medo tão generalizado de medidas repressivas patronais e/ou governamentais¹⁰, e poder-se-á fazer uma primeira ideia do muro de obstáculos que os imigrantes precisam de saltar para que a participação nos conflitos sociais possa interessar-lhes e seduzi-los.

Os imigrantes portugueses constituem, assim, uma mão-de-obra geralmente desinteressada dos problemas e da vida interna das empresas em que trabalha, prisioneira do «imediato» e do «provisório», dificilmente mobilizável para acções sindicais de carácter reivindicativo. Mas isto não significa que sejam sempre «fura-greves», ao serviço (deliberado ou não) das entidades patronais. Mesmo antes de Maio de 1968 houve sempre imigrantes portugueses que participaram em variadas acções colectivas de reivindicação e contestação, mas foi a partir dessa data que se começou a verificar, entre os portugueses, uma consciencialização maior e uma participação crescente nos conflitos sociais, quer ao nível da empresa, quer ao nível da zona de residência.

Com efeito, algo aconteceu em Maio de 1968 que fez que, neste domínio das relações de classe, se tenha talvez iniciado uma nova etapa, cujo significado teórico e prático parece ainda prematuro avaliar. Nessa ocasião, os trabalhadores portugueses, assim como os restantes trabalhadores imigrados, cessaram todas as actividades de produção, apoiando, em massa, os seus colegas franceses. No «lar» X, por exemplo, entre duas centenas de trabalhadores de várias nacionalidades, não apareceu um só que não participasse

¹⁰ Note-se que na primeira metade de 1973 o ministro do Interior francês pronunciou 1326 decretos de expulsão, que, na sua quase totalidade, atingiram trabalhadores imigrantes comprometidos na luta sindical. (Cfr. *Le Monde* de 2 de Agosto de 1973.)

na greve¹¹, embora tenham apresentado diferentes justificações: «Nós fazemos como os franceses...» «Isto estraga-nos a vida, pois nós o que queremos é trabalhar, só viemos para trabalhar, mas se os de cá param, nós paramos também; eles é que sabem...» «Não vamos tirar da greve nenhum proveito: se houver proveito, é só para os franceses, mas se os franceses não trabalham, não é justo que trabalhemos nós...»

Verificou-se, portanto, que, em Maio de 1968, os portugueses aderiram às greves. Aconteceu até, sobretudo nas empresas em que predominava a mão-de-obra imigrada, que a iniciativa da greve pertenceu algumas vezes a trabalhadores estrangeiros, entre os quais se encontravam muitos portugueses. E se, na grande maioria dos casos, ainda não se poderá falar propriamente de consciência de classe, parece não haver dúvidas de que a greve de 1968 fez descobrir a muitos dos nossos compatriotas, em França, a solidariedade de grupo, mesmo quando esse grupo é constituído por trabalhadores imigrantes e por trabalhadores nacionais. É o caso, por exemplo, das fábricas Renault¹², onde se verificou uma combatividade que, na opinião de muitos, nunca havia sido atingida no passado¹³; e este facto parece digno do maior realce, uma vez que se trata duma empresa onde é muito elevada a percentagem de estrangeiros, cuja participação em actividades sindicais costumava sempre ser relativa fraca.

A erupção de Maio e Junho, em 1968, se, por um lado, assinala o início duma fase de ruptura, a nível prático e teórico, no movimento operário francês, define, por outro lado, as condições de articulação entre nacionais e estrangeiros no interior desse movimento. Foi de tal modo notável a participação activa dos trabalhadores estrangeiros que o ministro do Interior, referindo-se às greves como se de facto se tratasse de «manobras subversivas» *organizadas por eles*, pôde mostrar-se particularmente violento,

¹¹ No princípio, a reacção mais generalizada foi de medo. Esse medo, juntamente com o facto de se sentirem marginalizados e, portanto, alheios à «revolução», fizeram que, de repente, certas camadas de imigrantes (principalmente indivíduos de origem rural com mais de 35 anos e com a família ainda na terra) iniciassem uma espécie de debandada em direcção a Portugal. As «bichas» alongavam-se junto dos bancos e do consulado português: levantava-se o dinheiro e tratava-se dos documentos necessários à partida. No Boulevard Bourdon (Paris), logo às 7 horas da manhã, muitas centenas de imigrantes tomavam lugar nas camionetas (cheguei a contar 38 num só dia e a essa hora), com destino a Leiria, Porto, Lisboa. Este movimento de pânico não se registou entre os argelinos nem entre os imigrantes de outras nacionalidades.

¹² Toda a literatura de características sociológicas referente aos «acontecimentos» de Maio-Junho de 1968 salienta a importância da adesão dos estrangeiros à greve, tanto mais que, em certas empresas e determinados sectores de actividade, pouco se podia fazer sem a sua participação. Cfr. Jacques FREMONTIER, *La Forteresse Ouvrière: Renault*, Paris, Fayard, 1971.

¹³ Mas não se trata apenas das fábricas Renault. Por todo o lado, os trabalhadores imigrantes participaram, em massa, nas greves e na ocupação das fábricas e não era raro encontrar piquetes de greve constituídos, em grande parte, por estrangeiros. Nas fábricas Citroën (Javel), por exemplo, operários de todas as nacionalidades participaram nas greves com ocupação e nos piquetes: no Atelier n.º 15, metade do piquete era constituído só por estrangeiros e durante a noite quase não houve franceses nos piquetes de greve.

expulsando-os em elevado número. Ora nesta participação em massa não se pode ver, segundo A. Touraine, apenas «um esforço no combate», mas também «o sinal duma consciência revolucionária»¹⁴ que desperta.

Os «acontecimentos» de Maio de 1968, pela sua amplitude (quanto à duração e quanto aos efectivos directamente implicados), pelo papel que neles tiveram os jovens e os estrangeiros, pelas novas formas de acção e de participação a que deram origem e por certos aspectos qualitativamente novos das reivindicações apresentadas¹⁵, não só revelaram a força política do movimento operário (paralisando o poder e bloqueando as instituições), mas constituíram também uma experiência «subversiva» de incalculável significado teórico e prático, no processo de desenvolvimento das lutas sociais, tanto em França como noutros países europeus.

Para o movimento operário, assim como para a sua articulação com o fenómeno migratório, Maio de 1968 inaugurou, de facto, uma nova etapa (que parece irreversível) e tudo leva a crer que venha a assumir, neste domínio, o significado duma verdadeira «mutação histórica». Em Maio de 1968 o «poder sindical» dá lugar ao «poder operário». Trata-se dum movimento de massas assente no poder da base (sindicalizados + não sindicalizados), um movimento da classe operária, e não uma simples luta sindical, um *modelo de participação colectiva de todos os trabalhadores* (nacionais + estrangeiros). As conhecidas «greves selvagens»¹⁶ que foram depois surgindo por toda a parte, não só em França, mas também na Itália, na Alemanha e na própria Suécia, «país modelo de integração social» (a greve dos mineiros de Kiruna, por exemplo), significam, sem dúvida, uma nova orientação do movimento operário e parecem constituir, em medida considerável, a consequência prática das aquisições teóricas que tiveram origem nos «acontecimentos de Maio».

Importa salientar que a participação em massa dos imigrantes nas greves de 1968 não constituiu uma excepção. Constituiu, muito

¹⁴ Cfr. Alain TOURAINE, *Le Mouvement de Mai ou le communisme utopique*, Paris, Éditions du Seuil, 1968, p. 199.

¹⁵ Na empresa THOMSON, por exemplo, surgiu, entre as reivindicações apresentadas, o *princípio da não hierarquização dos salários*, fruto de longas discussões nas assembleias gerais de trabalhadores, durante as quais foi necessário vencer a forte oposição da CGT, que defendeu o princípio oposto.

¹⁶ Foi depois de Maio de 1968 que as «greves selvagens» começaram a proliferar como tumores «malignos» no interior das empresas. Trata-se de movimentos sociais que ultrapassam as preocupações legalistas dos sindicatos e os conhecidos modelos clássicos de reivindicações, os quais se desenrolam, quase sempre, de acordo com o esquema seguinte: apresentação de um *dossier* de reivindicações à direcção da empresa, alguns dias de acção para perturbar a actividade produtiva e, finalmente, uma greve de aviso, que se destina a forçar as entidades patronais, no sentido de as «obrigar» a propor aos sindicatos (*intermediários indispensáveis*) as negociações desejadas.

Tudo se passa de maneira diferente nas «greves selvagens»: não existem, geralmente, intermediários sindicais (os militantes sindicais podem agir e podem mesmo assumir papel de muito relevo, mas como membros do pessoal, e não como membros de sindicatos); autogestão da luta social, conduzida e controlada pela intervenção activa de base; ausência de pré-avisos ou de pré-negociações: a direcção da empresa é posta diante de factos consumados. «Não se negocia, toma-se!»

ao contrário, um começo. Foi como que uma descoberta de cuja importância só lentamente se foram dando conta. Nas assembleias gerais descobriram o grupo e, no grupo, começaram a agir e a tomar decisões, surpreendidos até por serem capazes de fazê-lo. Foi assim em Maio de 1968 e, a partir daí, em muitas outras greves que apresentaram características semelhantes, apesar de não terem a mesma amplitude. Alguns exemplos:

Na empresa QUILLERY (La Garenne-Colombes), a suspensão de um trabalhador imigrante, em 1969, provocou uma greve ilimitada (apesar da oposição da CGT) que só terminou 17 dias depois, com a vitória total dos grevistas, tornada possível pela acção conjunta de imigrantes e franceses.

Na SNECMA (Villaroche), em Novembro de 1968, apesar de certa resistência dos sindicatos, os trabalhadores organizaram e controlaram a luta que impediu o despedimento colectivo de cerca de 800 operários.

Em Abril de 1970, o pessoal de limpeza da Municipalidade de Paris, *composto quase exclusivamente de imigrantes*, fez greve e milhares de toneladas de lixo amontoaram-se pelas ruas.

Ainda em 1970 rebentam greves importantes, conduzidas por imigrantes, em conhecidas empresas como Vitho, Citroën-Clichy, Montrouge-Jovignaut, Renault-Billancourt ¹⁷, etc.

Na empresa THOMSON (Issy-les-Moulineaux), centenas de trabalhadores iniciaram uma greve, em 10 de Abril de 1970, como protesto contra o despedimento de um trabalhador imigrado e pela sua reintegração. Apesar da «má vontade» da CGT, obtiveram o resultado que desejavam.

A empresa PENARROYA, que possui fábricas em Lyon, Saint-Denis (Paris), Escandœuvres, etc., é considerada a mais «rentável» de França (Georges Pompidou chegou a ser seu administrador). O seu pessoal é constituído quase exclusivamente por imigrantes (cerca de 90 %), que se ocupam na fundição do chumbo, do bronze e do alumínio, trabalho pesado, muito duro, perigoso (saturnismo) e, como seria de prever, mal pago. Em 9 de Fevereiro de 1972, os trabalhadores da fábrica de Lyon declararam-se em greve com ocupação dos locais, exigindo aumento de salários (mais um franco por hora), melhoria das condições de trabalho, de higiene, de segurança e de alojamento e ainda o poder de *contrôle* sobre as análises médicas (de cujos resultados nunca tinham conhecimento). Organizaram-se em ligação com as outras fábricas do *trust* (Saint-Denis e Escandœuvres), onde trabalhadores imigrantes realizam trabalho idêntico, declarando-lhes numa carta colectiva: «Permanecemos fiéis ao nosso compromisso de lutar de mãos dadas com os nossos irmãos de Saint-Denis e de Escandœuvres pelas nossas três reivindicações comuns. Se a direcção concordar em satisfazer as nossas reivindicações, comprometemo-nos a exigí-las também para Saint-Denis e Escandœuvres [...]»

¹⁷ Na Renault-Billancourt, as greves incidem sobretudo nas cadeias de montagem (que se estendem por longos quilómetros, distribuídos por cinco andares), onde os operários (O. S.) são quase todos estrangeiros.

Por sua vez, os trabalhadores da fábrica de Escandœuvres comunicam, numa carta colectiva, aos de Lyon: «[...] queremos informar os nossos irmãos das outras fábricas que em Escandœuvres nos querem obrigar a fazer o trabalho que não é feito em Lyon. Mas nesta manhã de domingo decidimos, *em assembleia geral com os nossos camaradas portugueses*, recusar, a partir de segunda-feira, o trabalho da fábrica de Lyon. Não queremos prejudicar os nossos irmãos de Lyon, mas sim ajudá-los [...]»

Os operários de Lyon (Penarroya) dirigem eles próprios a sua luta, de maneira totalmente democrática, tendo-se organizado em secção sindical, a que aderiram numa percentagem de 100 %, e procurando sempre estreitar cada vez mais os laços de solidariedade entre todos os trabalhadores das três fábricas de Penarroya (Lyon, Saint-Denis e Escandœuvres). Ao mesmo tempo, e como resposta a um apelo seu, constituiu-se, no exterior da empresa, um comité de apoio, cujas funções consistiam em alertar a opinião pública dando-lhes a conhecer, pormenorizadamente, a natureza e a justiça das reivindicações apresentadas, a partir duma informação rigorosa, controlada pelos próprios operários, e em organizar a solidariedade material¹⁸, contactando, nomeadamente, com camponeses, que decidiram fornecer-lhes víveres.

Note-se, finalmente, que os referidos imigrantes, fortalecidos com a solidariedade que os apoiou, conseguiram opor-se, com êxito, ao *trust* Penarroya (que faz parte do poderoso grupo internacional denominado Nich-Penarroya-Mokta), apesar de terem sido obrigados por 10 carrinhas de polícias e um *bulldozer* a evacuar as instalações, ocupadas na noite de 24 para 25 de Fevereiro. De facto, esta greve terminou em vitória total no dia 13 de Março, ou seja, 32 dias após o seu início.

Depois de Maio de 1968, a contestação dos trabalhadores imigrantes não se limitou, porém, aos locais de trabalho, estendendo-se também às zonas de residência¹⁹. Com efeito, os trabalhadores estrangeiros são explorados não só nas fábricas, mas também na sua vida quotidiana, principalmente em questões de alojamento. As condições miseráveis em que vivem muitos destes trabalhadores têm, por vezes, as consequências mais dramáticas. Um facto, pelo realce que teve e pelas lutas que desencadeou, não poderá deixar de ser mencionado. Trata-se da morte, por asfixia, de 5 trabalhadores africanos, ocorrida em 1 de Janeiro de 1970, num velho «lar» de Aubervilliers. No dia em que as vítimas foram sepultadas (10 de Janeiro), um grupo de estudantes, escritores e artistas ocupou a sede do Centro Nacional do Patronato Francês, tendo Marguerite Duras explicado, assim, o sentido daquela atitude: «[...] a procura do máximo lucro, base do capitalismo, é a

¹⁸ Por iniciativa da comissão de apoio, numerosos médicos (mais de 50) assinaram uma declaração contra as escandalosas condições de higiene existentes nas três fábricas em causa.

¹⁹ Para uma ligeira abordagem dos problemas de alojamento dos imigrantes portugueses na Região de Paris ver «Os trabalhadores portugueses na Região de Paris: condições de trabalho e de habitação», in *Análise Social*, n.º 33, 1972, pp. 11-40.

causa essencial de todos estes horríveis escândalos [...]» Mas nesse dia houve outras manifestações de maior significado ainda: cerca de 1500 trabalhadores estrangeiros saíram, pela primeira vez, do seu isolamento e manifestaram-se, pelas ruas, em protesto contra a morte dos colegas. Isto não parecia possível antes de Maio de 1968.

A gravidade do problema do alojamento dos imigrantes nem sempre se reveste de consequências assim trágicas, mas isso não significa, por via de regra, que eles não sejam escandalosamente explorados na maior parte dos «lares» onde se amontoam. O facto novo consiste nisto: após Maio de 1968 apareceu nesses «lares» a contestação e a greve de pagamento das mensalidades: 15 meses de greve num «lar» de Montreuil e noutro de Pierrefite; greves de mensalidades em Paris, nos «lares» existentes nas Ruas Bissou, Léon-Maurice-Nordmann, Riquet, na Avenida Léon-Gaumont, etc. No «lar» de Montreuil, 400 trabalhadores imigrados compram *fuel*, arrombam uma porta, restabelecem o aquecimento, que o gerente havia cortado, e resistem à polícia. Na Rua Erard, também em Paris, numerosos imigrantes recusam-se a partir do hotel onde residem, apesar da presença da polícia, que pretende expulsá-los, o que dá lugar a manifestações de apoio de elementos da população francesa e à ocupação dos escritórios do director do ONI (Office National d'Immigration). Na Rua Gabriel Péri, 45, em Ivry ²⁰, 541 trabalhadores estrangeiros que habitam uma velha e desmantelada fábrica recusam-se a pagar as mensalidades exorbitantes que lhes são exigidas e, durante vários meses, resistem vitoriosamente a todas as pressões (incluindo as da polícia), impondo, finalmente, o seu realojamento, *em grupo* e em «lar» decente, e provocando, assim, um enorme escândalo que chamou a atenção dos Franceses para as condições de exploração a que se encontra submetida a mão-de-obra estrangeira, mesmo no domínio da habitação.

Resumindo quanto acaba de ser dito acerca das atitudes e dos comportamentos de natureza reivindicativa e contestatária verificados nos imigrantes em geral e nos imigrantes portugueses em particular, poderá reter-se como conclusão segura que, apesar da sua fraca taxa de sindicalização, *não deixa de se fazer sentir* neles uma certa influência sindical, que se tornou mais visível e eficaz a partir dos «acontecimentos de Maio de 1968», data que julgo de grande significado para os imigrantes no que se refere à sua participação nas lutas sociais em França. As atitudes e os comportamentos dos trabalhadores portugueses em França começam a revelar, após Maio de 1968, tanto no domínio das condições de trabalho como no das condições de habitação, uma *tomada de consciência* que, antes desses «acontecimentos», nada faria prever. Essa tomada de consciência (que surgiu quase sempre à margem dos sindicatos) é condição necessária, dada a orientação que tomou, para que, por parte dos portugueses, possam começar a apreciar-se de maneira diferente as instituições e as actividades sindicais, contanto que os sindicatos saibam extrair dos recentes

²⁰ Cfr. André GORZ e Philippe GAVI, «La bataille d'Ivry, in *Les Temps Modernes*, n.º 283, Março de 1970, pp. 1388-1416.

acontecimentos as lições que para eles próprios se impõem. Aliás, para os sindicatos franceses nada pode continuar a ser como se não tivesse acontecido um «Maio de 1968».

Por outras palavras: os «acontecimentos» de Maio de 1968 iniciaram uma etapa fundamental no processo de integração dos imigrantes portugueses no «movimento operário» em França. Mas isso não significa, necessariamente, maior integração no movimento sindical, uma vez que este não representa senão uma das formas históricas daquele. Tudo leva a aceitar, muito ao contrário, que as atitudes e os comportamentos dos imigrantes portugueses, relativamente às organizações sindicais, se não alteraram profundamente, mantendo-se, em geral, uma situação de indiferença e afastamento, cujas razões importa conhecer. Delas se tratará longamente a seguir.

2.2 Podem aduzir-se várias razões susceptíveis de, conjuntamente, tornarem de certo modo compreensível o acentuado afastamento que se verifica entre os sindicatos franceses e a grande massa dos imigrantes. Uma das principais razões está, sem dúvida, ligada à própria política sindical; como falarei dela mais adiante de maneira pormenorizada, limitar-me-ei agora a apontar, entre as outras, as que, em meu entender, merecem maior relevo.

2.2.1 Os imigrantes portugueses²¹ em França estão submetidos a um conjunto de situações e de práticas manifestamente discriminatórias, que têm como resultado a sua segregação relativamente aos trabalhadores franceses e aos outros grupos étnicos e/ou nacionais de trabalhadores, o que não pode deixar de se reflectir fortemente nas suas relações com as organizações sindicais. As medidas discriminatórias²² de que são objecto referem-se quer ao direito de estadia, à profissão exercida, ao sector de actividade, aos salários (directos e indirectos), à formação profissional, ao alojamento, etc., quer aos direitos políticos e administrativos (estão à mercê dum poder discricionário, podendo a polícia expulsá-los de França e entregá-los às autoridades do país de origem, sem julgamento nem possibilidades de defesa²³), quer aos

²¹ Claro está que as entidades governamentais e patronais não utilizam processos discriminatórios apenas contra os portugueses; mesmo os trabalhadores originários dos países da CEE são, em França, objecto de discriminação, apesar de podermos considerá-los como «privilegiados» em relação à «massa geral» dos imigrantes. Esta «massa», aliás, nada tem de homogénea e as medidas discriminatórias são relativamente diversificadas, consoante os grupos étnicos e/ou nacionais.

²² No que se refere às situações discriminatórias em matéria de alojamento e de trabalho cfr. António TELXEIRA DE SOUSA, «Os trabalhadores portugueses na Região de Paris: condições de trabalho e de habitação», in *Análise Social*, n.º 33, 1972, pp. 11-74.

²³ Normalmente, um trabalhador estrangeiro pode ser expulso de França em qualquer ocasião. E, quando se lhe aplica a *procédure d'urgence*, nenhum apelo e nenhuma defesa são possíveis. Assim aconteceu, por exemplo, com vários trabalhadores portugueses (cerca de uma dezena) que, tendo feito a greve de 1968 na Citroën, juntamente com os trabalhadores franceses, foram objecto de expulsão do país. Aliás, a *procédure d'urgence* tem sido aplicada a muitas centenas de imigrantes, sobretudo a partir de Maio de 1968. Conheço

próprios direitos sindicais, uma vez que só em circunstâncias muito especiais e raras (serem titulares de carta de «residentes privilegiados») poderão participar em responsabilidades sindicais ou ser considerados elegíveis para os cargos de delegado sindical e delegado ao comité da empresa.

A estas discriminações *de carácter essencialmente institucional* acrescentam-se outras, *de carácter informal*, que se fundamentam, quase sempre, no racismo e na xenofobia (de que se voltará a falar). O efeito conjunto destes dois mecanismos de discriminação traduz-se numa segregação dos trabalhadores imigrados, aos quais se destina, quer ao nível da produção (condições de trabalho), quer ao nível do consumo (outras condições de vida), o mais baixo degrau da escala social ²⁴.

Acrescente-se ainda o facto de se exercer sobre os imigrantes um *contrôle* policial permanente, com vista a detectar, em colaboração com as entidades patronais, os militantes políticos e/ou sindicais, a fim de se processar a sua rápida expulsão. Parte-se do princípio de que o trabalhador imigrante deve adoptar uma completa neutralidade em relação a qualquer tipo de conflito social e, simultaneamente, faz-se dele o «bode expiatório» nos momentos agudos de crise socioeconómica (como em Maio de 1968), tentando-se, assim, uma distorção dos fenómenos que permita ilibar o próprio sistema das responsabilidades que lhe incumbem.

As medidas discriminatórias (institucionais e informais) de que é objecto o trabalho imigrante têm como fundamental consequência *uma divisão de facto da classe operária em dois estratos principais: o dos trabalhadores franceses* (uma espécie de «aristocracia operária») *e o dos trabalhadores estrangeiros* (uma espécie de «proletariado moderno»). Não admira, por conseguinte, que a grande maioria destes últimos não considere como próprias as organizações sindicais criadas e dirigidas pelos primeiros.

No que se refere concretamente aos imigrantes portugueses, foi-me possível verificar a profundidade do fosso que os separa dos trabalhadores franceses, apesar de se encontrarem com eles na mesma situação de classe ²⁵. Se exceptuar o caso das fábricas

alguns casos de portugueses que foram expulsos só por terem sido apanhados na rua na ocasião da *manifestação permitida*, apesar de se poder provar facilmente que a sua presença era casual e nada tinha a ver com as manifestações.

²⁴ É certo que os trabalhadores imigrantes, concentrados em determinados sectores da actividade e em determinadas profissões (que se caracterizam por baixos salários, más condições de higiene e de trabalho, riscos maiores e menor prestígio social), estão segregados em relação aos trabalhadores franceses, constituindo a mais baixa camada social em França. É certo, ainda, que, entre os trabalhadores imigrantes, são os portugueses que, depois dos norte-africanos, se encontram em pior situação, se os compararmos aos espanhóis e, sobretudo, aos italianos e polacos (imigrações mais antigas). Mas, se os processos discriminatórios são, em grande parte, responsáveis por esta segregação, não se pode atribuir-lhes a responsabilidade exclusiva. De facto, devem ter-se na devida conta factores que dizem respeito aos próprios imigrantes, à sua origem quase sempre rural, à sua cultura, à sua falta de qualificação profissional, ao desconhecimento do francês, à distância que separa a sua mentalidade tradicional da que caracteriza os meios industriais modernos.

²⁵ Uma vez que se encontram numa mesma situação de classe, pertencem, objectivamente, à mesma classe. Claro está que, numa perspectiva funciona-

Renault, onde conheci trabalhadores portugueses, de idades muito variadas, que militavam nas organizações sindicais (especialmente na CGT), lado a lado com os colegas franceses, poderei afirmar que, do contacto que tive, na Região de Paris, com muitas centenas de imigrantes portugueses, durante cerca de cinco anos, me ficou a forte convicção de que uma grande percentagem desses imigrantes *considera todos os franceses*, qualquer que seja a classe a que pertençam, *como um grupo social inteiramente à parte*, com o qual pouco ou nada têm de comum. Não é difícil ouvir-lhes, de vez em quando, frases como estas: «Para mim, os franceses, mesmo que trabalhem a meu lado, são sempre patrões. estão sempre acima de nós...»; «Dizem que os sindicatos aqui defendem os trabalhadores, mas nós não somos franceses... os sindicatos são dos franceses»; «Eu bem sei que sou explorado, mas nada posso fazer: uma vez queixei-me e os franceses disseram-me logo que voltasse para Portugal se não me sentisse bem; e têm razão, pois isto aqui não é a nossa terra...»

2.2.2 *A diferença de culturas* (e, muito especialmente, a diferença de línguas) aparece como um factor importante de segregação e, por conseguinte, um obstáculo às relações dos trabalhadores imigrantes com os trabalhadores franceses e com as organizações sindicais.

Quanto à «barreira linguística», verifica-se que, por um lado, limita fortemente as esperanças de promoção socioeconómica dos imigrantes, dada a sua inaptidão para trabalhos complexos e de maior responsabilidade, onde as necessidades de comunicação se fazem sentir cada vez mais: e que, por outro lado, os encerra numa espécie de gueto, uma vez que o desconhecimento da língua do novo país representa um muro quase inultrapassável a separá-los permanentemente dos trabalhadores nacionais. Aliás, não se trata de um gueto apenas, mas de numerosos guetos estrangeiros, incomunicáveis entre si. De facto, não parece haver maiores difi-

lista, (que não é a minha), seria possível afirmar que se trata de classes distintas, visto que os trabalhadores imigrantes se encontram no fundo da escala social, com condições de vida e de trabalho muito inferiores às dos trabalhadores nacionais. Aliás, é nisso que também se fundamentam quer os que falam do «emburguesamento do proletariado» e apontam os trabalhadores imigrantes como constituindo, só por si, a «nova classe operária», quer os que falam de subproletariado (*Lumpen-proletariat*), afirmando que os trabalhadores imigrantes constituem uma camada social que se situaria à margem da sociedade e, portanto, à margem da classe operária. É um facto que os trabalhadores imigrantes dispõem de condições de vida e de trabalho que muito se assemelham às do proletariado do século XIX e que os seus interesses próprios e imediatos nem sempre coincidem com os dos trabalhadores nacionais; no entanto, os interesses fundamentais e os problemas de base são comuns a ambos os grupos. Por outro lado, não podem ser considerados como marginais (e, portanto, como *Lumpen-proletariat*) trabalhadores que não só estão inseridos no processo produtivo, ocupando, nas relações de produção, a mesma posição que os trabalhadores nacionais, mas que, além disso, são de tal modo necessários em determinados sectores industriais e em determinadas profissões que o seu afastamento provocaria à economia do país problemas de difícil solução.

culdades de comunicação entre portugueses e franceses do que entre os primeiros e os árabes, ou os turcos, ou os gregos. Se nos lembrarmos, por exemplo, que na Citroën, em 1968, se contavam vinte e sete línguas diferentes, em cerca de 18 000 imigrantes, e que, no ano seguinte, trabalhavam na Renault imigrantes de sessenta nacionalidades²⁶ (espalhados pelos cinco continentes), compreende-se facilmente que, em muitos sectores da actividade, o meio de trabalho se tenha transformado numa torre de Babel, onde a confusão, neste aspecto, é elevada.

No que se refere propriamente aos portugueses, verificou-se que apenas uma insignificante minoria consegue exprimir-se em francês mais ou menos correctamente (cerca de 6 % em 1965, segundo um inquérito feito aos portugueses no distrito de Sena)²⁷, não conhecendo a grande maioria senão as poucas palavras indispensáveis à compra dos géneros alimentícios e à satisfação de outras necessidades vitais.

Pode concluir-se, por conseguinte, que, tanto em relação aos franceses como em relação aos outros estrangeiros, os imigrantes portugueses são, por via de regra, «*trabalhadores surdos-mudos*», destinados unicamente a produzir. Certos patrões encarregam-se, por vezes, de os isolar até dos próprios compatriotas, como acontece, por exemplo, nas cadeias de montagem da Citroën e da Renault, onde se misturam frequentemente as etnias e as nacionalidades, para tornar a comunicação impossível. E os homens assemelham-se assim ainda mais às peças da máquina que os comanda e lhes determina os ritmos e as cadências.

Quanto à diferença de outros elementos culturais, o problema não apresenta menor gravidade, embora no caso concreto dos portugueses se possa considerar menos agudo do que, por exemplo, no caso dos argelinos²⁸ ou dos turcos. Será uma das razões (não a única, nem talvez a principal) que levaram a administração francesa a optar por uma imigração selectiva, muito favorável à nossa mão-de-obra.

Não se pretende referir o maior número possível destes elementos culturais, embora pudesse haver nisso algum interesse, pois, como é óbvio, cada grupo de trabalhadores estrangeiros tem as suas normas, os seus valores e os seus costumes²⁹, que podem divergir, em maior ou menor grau, das normas, dos valores e dos costumes dos trabalhadores nacionais. A necessidade de econo-

²⁶ Cfr. Jacques FREMONTIER, *La Forteresse Ouvrière: Renault*, Paris, Fayard, 1971, p. 111.

²⁷ Cfr. *Hommes et Migrations*, n.º 105, Paris, 1965, p. 69.

²⁸ Note-se, no entanto, que uma das razões fundamentais de uma certa oposição, em França, aos imigrantes argelinos parece estar mais ligada a factores de carácter histórico (relacionados com o colonialismo e com os acontecimentos que levaram à independência da Argélia) do que a factores de carácter predominantemente cultural, como a religião e os costumes.

²⁹ Mencione-se apenas, como exemplo significativo, o facto de ter sido testemunha de vários conflitos entre trabalhadores argelinos e trabalhadores de outras nacionalidades por causa da carne de porco. Quando, na cozinha do «lar» de Sucy-en-Brie, um trabalhador português se ia sentar, por acaso, ao lado de qualquer trabalhador argelino e levava no prato carne de porco, o trabalhador argelino sentia-se quase sempre profundamente ofendido.

mizar espaço e de evitar todas as digressões que possam significar um desvio relativamente ao problema central obriga a não se fazer referência senão às dificuldades relacionadas com a *educação de base* (*background cultural*), com a *experiência sindical* no país de origem e com o *factor religioso*, e apenas nos aspectos que impliquem incidências relevantes no domínio das relações desses trabalhadores com os membros e as organizações da classe operária francesa.

a) No que se refere à *educação de base*, pode afirmar-se que a quase totalidade dos imigrantes portugueses, na Região de Paris, se apresenta, em relação aos trabalhadores franceses, numa situação inteiramente desfavorável a qualquer tipo de colaboração. Com efeito, a percentagem de analfabetos entre os primeiros é surpreendentemente elevada, sobretudo se tivermos em conta que uma grande parte dos que afirmam «saber ler» pouco mais sabe, por vezes, do que assinar o seu nome. Isto verifica-se principalmente nas classes etárias acima dos 35 anos.

Por outro lado, apesar de se sentir cada vez mais, em vários centros urbanos do nosso país, o peso e as consequências da emigração urbana, a grande maioria dos imigrantes portugueses na Região de Paris ainda é de origem rural, e este facto deve assinalar-se, uma vez que os operários de origem rural se definem, geralmente, pelo apego às formas tradicionais, ao individualismo e às outras características próprias das sociedades pré-capitalistas, por uma quase total ausência da noção de solidariedade operária e de consciência de classe e, por conseguinte, por uma predisposição negativa em relação aos organismos e instituições operárias.

Deste modo, a origem rural, as graves deficiências de formação escolar e a quase total ausência de formação profissional, assim como as motivações de carácter predominantemente económico, que são características da maior parte dos imigrantes portugueses, *constituem um factor negativo relevante* no capítulo das suas relações com os sindicatos franceses.

b) Quanto à *experiência sindical* vivida no nosso país, ela pode considerar-se também, neste aspecto, como factor negativo (no que se refere principalmente àqueles que, antes de emigrar, já exerciam no «sector secundário» a sua actividade). O sindicalismo francês, com todas as suas deficiências, exprime, no entanto, uma certa solidariedade de classe, aparecendo simultaneamente como instrumento de melhoria imediata da sorte dos trabalhadores e, por vezes, como instrumento duma certa contestação da «ordem» estabelecida. Ora, como é sabido, em Portugal, apesar de haver também sindicatos (eram nada menos de 325 em 1969), não existe de facto um sindicalismo propriamente dito, desenvolvendo uma acção colectiva que possa considerar-se uma forma prática do movimento operário³⁰. Deste modo, o operário português não pode fundamentar-se na experiência sindical do seu país para tentar compreender a acção sindical em França e a parte que lhe poderia

³⁰ Cfr. Mário PINTO e Carlos MOURA, «As estruturas sindicais portuguesas», in *Análise Social*, n.º 33, 1972, pp. 140-183.

competir, nessa acção, ao lado de todos os outros trabalhadores; por conseguinte, essa anterior experiência sindical deve ser considerada também *como um importante factor negativo* no domínio das suas relações com as instituições sindicais francesas.

c) Também o *factor religioso* aparece, neste caso, como elemento cultural muito significativo. No nosso país, o fenómeno migratório desenvolveu-se e consolidou-se de tal forma (sobretudo a partir de 1960) que a sua influência e as suas incidências ao nível religioso têm sido cuidadosamente analisadas pela Igreja ³¹. De facto, começam a notar-se, a este nível, indícios duma certa mudança cuja amplitude e cujo significado não podem ser ainda determinados com precisão, mas que nem por isso deixam de preocupar a hierarquia eclesiástica. Já em Dezembro de 1969 D. Domingos Brandão (que, nessa data, ainda exercia as funções de bispo auxiliar de Leiria) manifestava, numa entrevista que me concedeu, essa mesma preocupação, referindo-se concretamente a um abrandamento das normas morais e a uma diminuição da prática religiosa e afirmando que os párocos estavam conscientes da gravidade da situação e que a própria pastoral se havia adaptado, nas diferentes paróquias, à nova situação criada ³².

Vários párocos confirmaram as informações de D. Domingos Brandão, concretizando-as e complementando-as. Citarei apenas dois, quase à sorte, uma vez que as opiniões não divergiam muito.

O P.^o Manuel Lopes Ferreira, pároco da freguesia de Espite (cerca de 5000 habitantes), disse-me o seguinte: «[...] *Procuro fazer quanto posso para não perder o contacto com os meus paroquianos* que a miséria obrigou a emigrar, mas *nota-se, mesmo assim, uma grande baixa na prática religiosa*. Olhe: praticamente *já não tenho homens na igreja* [...] Já fui visitá-los várias vezes a Paris, sem nunca lhes pedir nada, mas pensam sempre que vou lá para lhes pedir dinheiro, para os explorar [...] É certo que a

³¹ Certas passagens da Pastoral Colectiva do Episcopado Português sobre o Problema da Emigração, que tem a data de 15 de Dezembro de 1967, traduzem claramente, não só a preocupação da Igreja, mas também algumas das razões dessa preocupação. Eis alguns exemplos: «[...] o facto da emigração não respeita somente a certas paróquias rurais mais atingidas; pelas suas repercussões humanas e sociais, pelas transformações radicais de mentalidade e de costumes que provoca, respeita outrossim à Igreja Portuguesa no seu conjunto.» «[...] Que nas paróquias os emigrantes meçam com prudência as vantagens e as desvantagens de ordem não só económica, mas também familiar e espiritual do passo que pretendem dar. Mas se, tudo pesado, resolverem ausentar-se, então *que as paróquias sejam para eles o grande factor de ligação à Igreja e aos valores e tradições da sua Pátria*. Rezem comunitariamente por eles, assistam as suas famílias, estudem as suas necessidades, enviem-lhes os jornais ou boletins que publicam, mantenham com eles assídua correspondência [...]»

³² Verificou-se, de facto, que muitos dos párocos dos arredores de Leiria e Pombal concentram nos meses de Agosto e Dezembro as pregações, missões, visitas pastorais e outras festividades religiosas, para que os emigrantes (em férias) possam tomar parte nelas. Além disso, numerosos párocos dispõem não só dum ficheiro actualizado, que lhes permite, por exemplo, escrever um cartão a cada emigrante da paróquia no dia do aniversário natalício, mas também dum *Boletim Paroquial*, por meio do qual comunicam periodicamente com os paroquianos emigrados.

emigração é uma coisa boa, pois acabou com a miséria na freguesia e quase acabou com a mortalidade infantil, que era muitíssimo elevada entre nós [...] Até se falava no 'crime das mulheres de Espite', dando-se a entender que se deveria atribuir a maus instintos das mães a elevada percentagem (cerca de 10 %) das crianças que morriam nos primeiros meses. Pois a emigração acabou com isso [...] Mas a emigração também nos trouxe problemas graves, como, por exemplo, o *enfraquecimento da família*: contam-se bastantes casos de mulheres da freguesia que, em França, abandonaram os maridos; eram novas e não tinham a necessária formação. Além disso, os filhos crescem aqui sem nenhum respeito pelos pais; trata-se de um grave problema de educação: a falta da autoridade paterna [...]»

Por sua vez, o P.^o António da Silva Bonifácio, pároco de Colmeias (cerca de 8000 habitantes), depois de nos dizer que «Já não há pobres na freguesia e por isso acabou a conferência de São Vicente de Paulo», continuou assim: «[...] Sabe? Há por aqui muitas mulheres e muitas crianças abandonadas. Só na freguesia contam-se vinte ou trinta mulheres nessas condições, o que representa um problema moral. *Ao lado do problema moral temos o problema religioso, pois a maioria dos jovens já não praticam* [...] Outra coisa que se nota muito é a generosidade dos emigrantes. São muito generosos. Deram 15 000\$00 agora no mês de Agosto para a festa do Coração de Jesus e quase não foi preciso pedir. E já me haviam dado 250 000\$00 para a nova escadaria da igreja [...]»

Como se vê, o fenómeno migratório começou a manifestar determinados reflexos no plano religioso, o que levou a Igreja a interessar-se pelas migrações e a dotar-se, para isso, das necessárias estruturas. Criou-se uma Comissão Episcopal das Migrações, que tem como presidente D. António dos Reis Rodrigues (bispo de Madarsuma) e como vogais os bispos D. Policarpo da Costa Vaz (Guarda) e D. António Cardoso Cunha (Vila Real). Como órgão executivo desta Comissão criou-se também a Direcção Nacional das Obras Católicas da Emigração, sendo actualmente seu director o P.^o Aurélio Granada, que acumula estas funções com as de secretário nacional da referida Comissão Episcopal das Migrações. Por sua vez, criou-se em cada diocese o Secretariado Diocesano das Migrações e também já existe em numerosas freguesias a chamada Comissão Paroquial da Emigração.

Pertence à Direcção Nacional das Obras Católicas da Emigração, em colaboração íntima com os diferentes secretariados diocesanos e numa total submissão à Comissão Episcopal das Migrações (de que não é senão o órgão executivo), desenvolver uma actividade intensa, *quer ao nível nacional*, procurando, por variados meios, sensibilizar os leigos e o clero para as repercussões que o fenómeno migratório pode ter na prática religiosa das comunidades paroquiais, *quer ao nível internacional*, contactando, nos países onde se encontram os emigrantes, com as diferentes autoridades religiosas, *no sentido de se enviarem missionários portugueses que lhes assegurem a assistência religiosa*.

Surgiu, deste modo, uma nova estrutura religiosa centrada sobre o problema das migrações, a que correspondeu uma actividade articulada e permanente, que se traduz em realizações de notável alcance. Assim, por exemplo, em 1969 já se encontravam em França 17 missionários ³³ sob a orientação e a responsabilidade da Direcção Nacional das Obras Católicas de Emigração ³⁴.

A Igreja deu-se conta, portanto, da gravidade do problema migratório e procurou criar estruturas que permitissem uma acção conjugada e coerente, tanto nos países de imigração como no nosso próprio país. Quanto às modalidades dessa actuação, no que se refere nomeadamente aos missionários portugueses em França, os dados de que disponho são dispersos e necessariamente incompletos. Parece-me, todavia, que é possível, a partir deles, estabelecer algumas conclusões provisórias:

1) Nota-se, em grande número de imigrantes portugueses, *uma evolução* (bem visível) *no plano moral e religioso*, principalmente nos que pertencem às classes etárias inferiores aos trinta e cinco anos. Isso deve-se a factores de natureza muito variada, entre os quais terão de se incluir o desenraizamento duma prática religiosa ignorante e tradicionalista, a não existência dum *contrôle* social apertado (como aquele que vigora nas aldeias portuguesas), o contacto com um novo meio social onde a religião não aparece já como «movimento de massas», o trabalho aos domingos, as horas suplementares, etc.

2) *A influência directa dos «missionários» portugueses apenas se faz sentir sobre uma pequena minoria de imigrantes*, quase todos de origem rural, a maior parte dos quais já ultrapassaram os 35 anos de idade.

Segundo me disse o P.^o Giuseppe Magrin, que se ocupa dos portugueses residentes na diocese de Versailles e que habita em 10 % a 12 % dos portugueses da referida diocese poderiam ser Carrières (nos arredores de Paris), calcula-se que «apenas cerca de considerados católicos praticantes». Afirmou o mesmo sacerdote que «os jovens quase não aparecem nas igrejas, exceptuando-se o caso de um certo número relativamente elevado de criadas e também o caso de outras raparigas que vivem na dependência dos pais

³³ Sem contar com os missionários da Missão Católica de Paris, que não estão submetidos à jurisdição da Direcção Nacional das Obras Católicas de Emigração.

³⁴ Deve apontar-se também (como se lê na *Pastoral Colectiva* a que já se fez referência) «a actividade social empreendida pela Caritas Portuguesa, esta com a útil e nunca recusada colaboração da Junta de Emigração».

A Caritas é, como se sabe, um organismo da Igreja. Mantém relações, em França, com várias instituições ligadas à imigração, como, por exemplo, Secours Catholique, Service Social d'Aide aux Emigrants (SSAE), CIMADE, etc. Por sua iniciativa foi criado, em Paris, o lugar de assistente social (Portaria n.º 22 813, de 8 de Agosto de 1967). Note-se que as assistentes sociais enviadas pela Caritas para Paris estavam adstritas ao Ministério dos Negócios Estrangeiros, trabalhando em ligação íntima com o Consulado Português nessa cidade. Além da actividade exercida nos países de imigração, como França e Alemanha, a Caritas tem organizado também em Portugal «cursos de preparação ambiental», nocturnos, com a duração de três semanas, destinados a fornecer «uma preparação mínima» aos candidatos à emigração para a Alemanha.

e são obrigadas a acompanhá-los à missa». Estes factos foram confirmados por outros «missionários»³⁵, e eu próprio tive a oportunidade de poder (de certo modo) verificá-los³⁶.

3) *Esta influência religiosa apresenta*, pelo menos na Região de Paris, *características profundamente tradicionalistas* que, estando de acordo com a mentalidade e a prática religiosa de muitas das nossas aldeias, entram claramente em choque com a mentalidade e a prática religiosa dum país industrializado, onde o nível cultural da classe operária é, sem dúvida, superior. Apresentam-se alguns factos elucidativos:

No relatório da Missão Católica de Paris do ano de 1968-69 pode ler-se, a propósito de certas preocupações pastorais do clero francês: «[...] o que chamamos despropositado é querer meter o emigrante nesta engrenagem, fazê-lo despojar de hábitos adquiridos quando novo, numa palavra, *desvinculá-lo duma pastoral sacramental para o inserir numa pastoral quase apenas social e humana*»³⁷; [...] todos aqueles que lutam pela assimilação do emigrante impõem-lhes os seus critérios, ditando-lhes as práticas da fé, falam sempre da necessidade de «cultivar» essa fé do português sem formação. Por mais que nos esforcemos em ensinar ciências abstractas a *povos totemistas*³⁷, ficaremos sempre derrotados; [...] Os padres mais experientes da Missão Portuguesa pensam que um dos grandes males da assistência ao emigrante é pretender apresentar-lhes os mistérios da Igreja numa base científica incompatível com a sua instrução. [...] As missões dos emigrantes estrangeiros estão a aperceber-se de manejos tendentes a fazê-las desaparecer. No fundo consideram-nas como estorvo para a assimilação do emigrante, porque defendem os seus valores espirituais, culturais, sociais, humanos; em segundo lugar, consideram-nos todos atrasados porque só eles, franceses, possuem a verdadeira noção do Cristo a revelar ao mundo [...] A Igreja e o Estado deviam consultar-se e ajudar-se para, num futuro próximo, receberem o emigrante enri-

³⁵ Citarei apenas, a título de exemplo, o P.^e José Alves Ardérius, director dos Missionários dos Emigrantes Portugueses em França (nomeado directamente por rescrito do Vaticano), cargo que acumula com os de director da Missão de Lyon, delegado ao Comité Catholique pour les Migrations Intra-Européennes, membro do Comité de Pastorale dos estrangeiros em França e conselheiro da União das Comunidades de Cultura Portuguesa. Afirma num opúsculo intitulado *Evolução Moral e Religiosa dos Emigrantes Portugueses nos Ambientes de Destino* o seguinte: «Dizem as estatísticas que, na Região de Paris, 80 % dos emigrantes portugueses abandonaram toda a prática religiosa, 90 % entre os jovens.»

³⁶ Foi-me possível visitar algumas vezes as Igrejas de Saint-François Xavier e Saint-Christophe (em Paris), assim como as de Villiers-sur-Marne, Saint-Christophe de Créteil (no distrito de Val-de-Marne, que pertence à Região de Paris) e algumas outras, por ocasião da celebração de actos litúrgicos especialmente destinados aos imigrantes portugueses. Isso permitiu-me não só observar atentamente o que se passava, mas também contactar com numerosas pessoas que forneceram informações úteis.

³⁷ O sublinhado é meu.

quecido, e não depauperado ou como um cancro social e moral [...]³⁸

Realizou-se nos dias 15 e 16 de Junho de 1970, em Tazé, o Encontro dos Missionários dos Portugueses em França. O relatório deste encontro, que teve a presença de 11 desses «missionários», fala também, de maneira bem explícita, da tensão existente entre os «missionários» e determinados sectores da igreja francesa: «Verificou-se, com mágoa, que existe, aqui e além, uma certa tensão entre os missionários dos emigrantes e 'um certo' clero local, 'certos' grupos de sacerdotes e 'certos' movimentos da Igreja; um certo colonialismo religioso ou a *preocupação exclusiva de formação de militantes, orientada num sentido demasiadamente social*.» Ainda segundo o mesmo relatório, «a tensão é particularmente grave ao nível da Direcção Diocesana de Pastoral dos Migrantes.»³⁹

O P.º José Alves Ardérius (de quem já se falou atrás), fundador da missão de Lyon (em 1961) e, mais tarde (na qualidade de director dos missionários dos emigrantes portugueses em França), fundador das missões de Clermont-Ferrand, Tour, Toulouse, Versailles, Meaux, Besançon e várias outras, resumiu assim, no referido encontro, a sua análise da situação: «tensão com certos sacerdotes da missão de França e do Prado e com certos movimentos da Igreja, quase exclusivamente preocupados com a formação de militantes imigrados, orientada num sentido demasiadamente social.» Ele apresenta o caso de um padre francês «que, falando de um seu militante cristão não praticante, afirmava que a *prática religiosa hoje é a luta sindical, a luta pela justiça, a solidariedade operária, etc.*»⁴⁰. Reconhece ainda que «talvez o clero imigrado tenha insistido demasiadamente numa certa forma de pastoral tradicional e cultural».

Dos contactos que tive com alguns padres franceses e com alguns «missionários» portugueses e daquilo que me foi possível observar ficou-me a convicção de que a prática religiosa da maior parte dos imigrantes portugueses consiste essencialmente (como em quase todas as aldeias mais religiosas do nosso país) num certo número de ritos, num apego sentimental à tradição, num conjunto de hábitos e de costumes. E, no meio religioso francês (principalmente entre os padres ainda jovens), este tipo de prática religiosa é tido, muitas vezes, como inadequado, facto que está na origem dum certo número de tensões. Um exemplo característico deste tipo de prática religiosa pode ver-se no em-

³⁸ Cfr. *Relatório da Missão Católica de Paris, 1868-69* (texto policopiado), pp. 24 e segs.

³⁹ Cfr. *Relatório do Encontro dos Missionários dos Portugueses em França* (texto policopiado), pp. 3 e segs. O sublinhado é meu.

⁴⁰ O sublinhado é meu.

penho com que alguns missionários procuram alimentar, entre os imigrantes portugueses, a «devoção a Nossa Senhora de Fátima», que funciona, por um lado, como catalisador dos sentimentos religiosos e das actividades de culto e, por outro lado, como cimento destinado a provocar e manter a coesão do grupo, bem como a sua ligação ao país de origem. Assim, a missão de Lyon foi inaugurada em 1961 pelo director dos missionários dos emigrantes portugueses em França (P.^o José Alves Ardérius) com «uma imponente cerimónia que reuniu à volta da Capelinha de LIMONEST, *réplica da Capelinha das Aparições da Cova da Iria*, a quase totalidade dos portugueses da região»⁴¹. E o *Correio Português* (Outubro de 1967) fala-nos da «alegria dos trabalhadores portugueses reunidos à volta da imagem da Virgem de Fátima que eles próprios fizeram vir de Portugal», acrescentando que «dois meses mais tarde [...] voltam a reunir-se para festejar a coroação dessa imagem». A própria festa da Páscoa («morte e ressurreição de Cristo»), que representa o mistério central de toda a fé cristã, parece reduzir-se, por vezes, a uma homenagem à «Senhora de Fátima»⁴², facto que leva a admitir como hipótese que alguns missionários utilizam, em França, certas formas de culto mariano para atrair à Igreja o maior número possível de imigrantes portugueses.

Poderia multiplicar as citações e os exemplos, mas julgo que não será necessário insistir neste pormenor. Acrescente-se apenas que os «missionários» dispõem de outros meios de actuação, como bibliotecas, centros de cinema, grupos de teatro⁴³, etc., que constituem geralmente, factores relevantes de ligação ao nosso país.

4) Poderia talvez pensar-se que os «missionários» tentariam encontrar a maneira de ir integrando, pouco a pouco, os imigrantes nos vários movimentos paroquiais em França, nomeadamente nas diferentes secções da Acção Católica francesa. Ora, no que se refere concretamente à Região de Paris, essa forma de integração parece muito reduzida. Baseando-se na especificidade da «psicologia do português», no seu «baixo grau de educação», no seu «arraigado tradicionalismo», na alegada existência duma «ala esquerda» entre o clero francês, etc., procuram, de facto, o maior

⁴¹ Cfr. *Correio Português*, Agosto de 1968.

⁴² No *Correio Português* de Fevereiro de 1967 há uma notícia sobre a «Páscoa Portuguesa em Paris», que tem como título principal: «Grandiosa Romagem a Nossa Senhora de Fátima.» Segundo esta notícia, a «Páscoa Portuguesa», presidida pelo arcebispo de Mitilene, constaria essencialmente de confissões, terço, missa, «procissão, consagração da Comunidade Portuguesa de Paris e Versalhes ao Coração Imaculado de Maria, bênção eucarística e Adeus a Nossa Senhora».

⁴³ Assim, por exemplo, a Missão Católica de Paris dispõe duma *biblioteca*, «com bastantes livros apropriados à mentalidade do trabalhador português» (oferecidos, na sua maioria, pelo Ministério das Corporações), dum *Centro de Cinema*, equipado com um projector de 16 mm e com filmes e documentários portugueses, e dum *grupo de teatro* denominado Semeiar Alegria.

grau de autonomia que lhes permita não só orientar livremente a sua actividade junto dos imigrantes⁴⁴, mas também constituir-lhes e mantê-los em comunidades religiosas separadas. Assim se tem construído uma nova forma de segregação: a segregação religiosa entre indivíduos que, aderindo embora a uma só religião, apresentam práticas religiosas diferentes e separadas.

5) Por conseguinte, o factor religioso, no caso específico dos imigrantes portugueses, constitui em geral um obstáculo ao estabelecimento de relações abertas e normais com os sindicatos. É certo que a influência directa exercida pelos «missionários», em Paris, não pode ser grande, uma vez que a percentagem de praticantes é fraca. Mas já se não pode dizer o mesmo da sua influência indirecta. De facto, como os imigrantes portugueses ou vivem em grupo ou, pelo menos, se encontram com frequência, um pequeno número pode facilmente incutir nos outros ideias e temores, que têm origem num certo tipo de prática religiosa. Além disso, a influência religiosa não lhes vem exclusivamente do «missionário», mas também do pároco da sua aldeia, de quem recebem o boletim paroquial, cartas pessoais ou visitas e com quem se encontram no período de férias, sobretudo quando se trata de trabalhadores rurais e de aldeias religiosas.

Note-se, no entanto, que, em determinadas circunstâncias, o factor religioso pode ser, não um obstáculo, mas um *incentivo* a relações sindicais intensas. É o caso, por exemplo, de alguns jovens imigrantes que, em contacto com certos padres e militantes católicos franceses, descobrem rapidamente a via sindical. Retomar-se-á o assunto mais adiante.

2.2.3 As atitudes e comportamentos de carácter «racista»⁴⁵ constituem também um obstáculo de peso ao equilíbrio das relações entre imigrantes e sindicatos; importa, portanto, conhecer o que se passa, neste domínio, com os portugueses.

Não foi, como é óbvio, o capitalismo que «inventou» ou «criou» o racismo. Com efeito, Aristóteles já defendia a escravatura do seu tempo desta maneira: «Os que são inferiores em relação a outros, como o corpo o é em relação ao espírito e como os animais o são em relação aos homens, são *escravos por natureza* e têm interesse, como todos os inferiores, em viver sob o domínio dum senhor.» Além disso, o anti-semitismo, que pode considerar-se

⁴⁴ Segundo nos informou o P.^o Aurélio Granada, director nacional das Obras Católicas da Emigração, existe em Paris um padre especializado nos assuntos referentes à Acção Católica Operária, cuja actividade se destina a assistir e a promover a organização de grupos de Acção Católica constituídos só por portugueses.

⁴⁵ As noções de racismo e xenofobia são equívocas e necessitam de maior trabalho teórico para que o seu significado seja definitivamente estabelecido. O racismo não nasce espontaneamente da existência de patrimónios genéticos diferentes; nem o facto de se pertencer a diferentes países de origem faz nascer, só por si, a xenofobia. Como não se pretende aprofundar aqui este problema, utilizarei neste artigo uma noção muito larga de racismo susceptível de incluir toda a reacção de defesa contra aquilo que, pelas suas *características raciais e/ou culturais*, é considerado «estrangeiro».

uma forma especial de racismo, não parece ter desaparecido inteiramente da U. R. S. S., mesmo depois de este país haver decidido orientar-se pela via socialista.

Mas, se o racismo não é uma «criação» do capitalismo, é ao capitalismo que deve as estruturas socioeconómicas ideais para a sua implantação e rápido desenvolvimento. Sem o racismo seria mais difícil entender o tráfico de negros, o colonialismo e muitos outros fenómenos sociais que têm por base a «exploração do homem pelo homem». Nascido, principalmente, da diferença de estatuto social entre grupos diferentes, o racismo oferece um princípio de justificação das mais variadas formas opressoras e, por isso, o capitalismo industrial reservou-lhe uma função mistificadora de relevante significado para o equilíbrio do sistema, funcionando, na prática, *como mecanismo de opressão e divisão ao serviço das classes dominantes*.

O racismo não existe em França do mesmo modo e sob a mesma forma que na África do Sul e nos Estados Unidos. Na prática, o racismo dos Franceses manifesta-se, em geral, por determinadas formas de segregação e discriminação utilizadas principalmente contra os trabalhadores imigrantes. Situados no estrato inferior da escala social, desprovidos da menor parcela de poder, sem prestígio nem capacidade de defesa, os trabalhadores estrangeiros são frequentemente objecto, da parte de muitos franceses ⁴⁶ (qualquer que seja a classe a que estes pertençam), duma «não aceitação» e duma espécie de «repulsa» que impedem ou limitam, fortemente e *a priori*, qualquer tentativa de entendimento e colaboração. O mecanismo racista, que faz parte do «inconsciente colectivo» de grande número de franceses (não tivesse sido a França, durante tantos anos, uma nação colonizadora), pode adormecer-se ou activar-se, consoante as necessidades da conjuntura e os interesses das classes dominantes. Mas não poderá ultrapassar determinados limites, sob pena de sérios riscos, nos planos económico e social. É por isso que as rédeas deste mecanismo tanto servem para incrementar como para refrear a sua acção.

Como se sabe, os imigrantes portugueses não possuem, geralmente, um património genético muito diferente do da maioria dos franceses naturais do Sul da França. Mas, pelo facto de serem «estrangeiros» e de possuírem uma cultura e uma história diferentes das dos Franceses, são objecto de medidas racistas.

a) Repare-se, antes de mais, na segregação residencial. Grande parte dos portugueses que residem na Região de Paris amontoam-se nos bairros de lata. Esta segregação, em forma de gueto, implica certas consequências nos comportamentos e atitudes de numerosos franceses, para os quais, se os imigrantes habitam bairros de lata, não é por serem «superexplorados», nem por não existirem, em França, estruturas de acolhimento adequadas, mas porque «essa gente» *gosta do bairro de lata* e não pode adaptar-se, de repente, a uma vida «normal».

⁴⁶ Cfr. *Le Monde* de 20-23 de Março e 19-20 de Abril de 1970.

b) Repare-se, em seguida, na discriminação referente à profissão e ao emprego. Todos os franceses sabem que os imigrantes portugueses trabalham na construção civil e obras públicas, na agricultura, etc., como operários desprovidos de qualquer qualificação. Mas é bem conhecida a tendência para se considerarem como inferiores os que se não conseguem libertar dum estatuto social inferior: se à diferença de estatutos sociais se acrescenta o facto de se tratar de «estrangeiros», nada impede o florescimento do racismo.

c) As atitudes de certos agentes da polícia adstritos aos comissariados da Região de Paris, no que se refere, particularmente, aos permanentes *contrôles* de que os imigrantes são objecto e à maneira como, por vezes, se procede a tais *contrôles*, não podem deixar de constituir também medidas gravemente discriminatórias e, por isso, gravemente abusivas, com profundos reflexos tanto entre os imigrantes como entre a população francesa. No «lar» de Sucy-en-Brie, onde têm vivido várias centenas de trabalhadores estrangeiros (sobretudo portugueses e argelinos), nunca foi preciso chamar a polícia a fim de se resolver qualquer problema interno; e, no entanto, o automóvel da polícia estacionava frequentemente junto ao portão do «lar», o que provocava a irritação de todos os seus moradores e a suspeita dos vizinhos. Além disso, havia frequentes *contrôles-surpresa* pela alta madrugada, com flagrante violação de domicílio, apresentando-se os agentes da polícia nos quartos e nos dormitórios sem se terem dado ao incómodo de prevenir os responsáveis. Subitamente acordados pela polícia e obrigados a identificar-se, alguns imigrantes tremiam de medo, imaginando, até, que algo de grave se deveria ter passado.

d) Acrescente-se a tudo isto quanto se passa frequentemente na rua, nos transportes públicos, nos locais de trabalho: insultos, olhares de desprezo e, por vezes, atitudes de hostilidade declarada. O «lar» de Champigny foi atacado duas vezes (pelo menos) por franceses; em 1970, um grupo de jovens franceses atacou, na feira de Sucy-en-Brie, um grupo de portugueses, chegando a haver troca de tiros; em 20 de Junho de 1970 travaram-se desordens violentas em Villejuif, também entre franceses e portugueses, originando um morto e vários feridos. São apenas alguns exemplos.

Muitos trabalhadores franceses encontram, assim, no racismo uma resposta à sua frustração, sentindo-se, simultaneamente, orgulhosos da sua qualidade de franceses e, por conseguinte, mais próximos dos seus compatriotas (mesmo que se trate de entidades patronais) do que de qualquer trabalhador estrangeiro.

O racismo não é senão um *mecanismo de opressão de grupos numerosos que podem ser facilmente identificados*. Este mecanismo adaptou-se tão bem às funções que o capitalismo industrial lhe atribuiu que, actualmente, um verdadeiro combate anti-racista terá de atingir, talvez, as próprias estruturas sociais. O que se passa nos Estados Unidos com as minorias constituídas por negros, mexicanos e naturais de Porto Rico significa que onde

que lhe sofrem as consequências. Pode acontecer, portanto, que o actual aliado do sistema capitalista se venha a tornar, com o tempo, um dos seus principais inimigos.

II

OS SINDICATOS FRANCESES ANTE OS IMIGRANTES PORTUGUESES

Se os trabalhadores imigrantes fazem parte da classe operária francesa e se os sindicatos de operários ⁴⁷ se apresentam como instituições de defesa e de representação ⁴⁸ dessa classe (seja qual for a perspectiva adoptada: colaboração ou luta de classes), não se vê por que razão a relação sindicatos/imigrantes possa entender-se como fundamentalmente diferente da relação sindicatos/trabalhadores nacionais, pertencendo, por conseguinte, aos sindicatos franceses o direito e a obrigação de tudo fazerem para que os interesses dos imigrantes (mesmo os seus interesses específicos) sejam devidamente protegidos. Com efeito, as pessoas não podem considerar-se (*em termos de classe*) apenas segundo a idade, o sexo, a religião ou a origem, mas principalmente segundo o lugar que ocupam nas relações de produção; e, portanto, utilizando este critério de base, a situação dos trabalhadores imigrantes é fundamentalmente a mesma que a dos trabalhadores franceses.

No entanto, os trabalhadores imigrantes precisam também de resolver problemas específicos (são simultaneamente trabalhadores e imigrantes) que se revestem, por vezes, da maior gravidade e cuja resolução lhes aparece, quase sempre, com carácter de prioridade. Estão neste caso problemas como os de acolhimento, da formação profissional, das medidas discriminatórias no alojamento e no trabalho, da falta duma legislação social adequada, da repressão patronal e governamental e, sobretudo, do seu estatuto jurídico-social. Acontece, porém, que os interesses específicos dos imigrantes (em relação directa ou indirecta com estes problemas) não coincidem com os interesses imediatos dos trabalhadores franceses, ao contrário do que se verifica com os seus interesses fundamentais, necessariamente originados em idêntica situação de classe; e, além de não coincidirem, pode até revelar-se, entre eles, uma certa contradição, que, aliás, nunca poderá assumir, pelas razões mencionadas, aspectos de oposição antagónica ou fundamental.

Daqui resulta, para os sindicatos, uma posição incómoda que pode ser fonte de muitas ambiguidades. E são estas ambiguidades

⁴⁷ Em França há também sindicatos patronais, que, aliás, começaram a existir antes dos sindicatos de operários, embora só em 1919 se tenha constituído a Confédération Générale de la Production Française (CGPF), dissolvida em 1940, pelo regime de Vichy. Em sua substituição criou-se, após a guerra, o Conseil National du Patronat Français (CNPF).

⁴⁸ O termo «*syndic*» (que está na origem de «*syndicat*») applicava-se, antigamente, a quem defendia e representava os interesses duma cidade. Mais tarde passou a designar aquele que representa e defende os interesses dum grupo, que não tem de ser, necessariamente, um grupo profissional.

que estão na origem das atitudes dos sindicatos em relação aos imigrantes em geral e aos trabalhadores portugueses em particular. No desejo de esclarecer melhor o problema que nos preocupa, analisar-se-ão primeiro as diferentes políticas de imigração (ou posições de princípio) das organizações sindicais mais representativas (CGT, CFTC, FO, CFDT)⁴⁹, para se proceder, em seguida, à análise das práticas dessas organizações relativamente aos trabalhadores imigrantes.

3.1 À unidade da classe operária corresponde, em França, um significativo pluralismo sindical⁵⁰, em cuja base se encontram ideologias diferentes e até opostas, que vão do colaboracionismo ao anarco-sindicalismo. A unidade sindical apenas existiu no período compreendido entre 1895, data da criação da CGT, no Congresso de Limoges, e 1919, data da constituição da CFTC, agrupamento confessional que se apoia nos princípios de justiça e de caridade cristãs, tais como os interpretara Leão XIII na conhecida encíclica *Rerum Novarum*. A este quarto de século que decorreu sob o signo duma unidade sindical de facto seguiu-se imediatamente o pluralismo sindical⁵¹, primeiro com a criação da CFTC e depois com as várias cisões verificadas tanto nesta confederação (em 1964 dá origem à CFDT) como na velha CGT, que dá origem, em 1921, à Confédération Générale du Travail Unitaire — CGTU — (reabsorvida em 1936, por ocasião da formação do Front Populaire) e, em 1948, à Force Ouvrière.

3.2 Importa considerar agora as posições de princípio de cada uma das referidas confederações sindicais operárias no que respeita ao fenómeno da imigração e às suas consequências em termos de classe operária. Não se pode prescindir desta análise, apesar das dificuldades de que se reveste e do risco em que se incorre de prolongar de mais este artigo. Procurar-se-á, porém, sintetizar quanto possível o que parecer mais pertinente.

3.2.1 Do artigo 1.º dos estatutos da CFTC, adoptados em 1920, consta o seguinte:

«A Confederação pretende inspirar-se, para a sua acção, na doutrina social definida na encíclica *Rerum Novarum*. Pensa que a paz social, necessária à prosperidade da pátria,

⁴⁹ Confédération Générale du Travail (CGT), Confédération Française des Travailleurs Chrétiens (CFTC), Force Ouvrière (FO), Confédération Française Démocratique du Travail (CFDT).

⁵⁰ A situação criada pelo pluralismo sindical vê-se ainda consideravelmente agravada pelo facto de nos sindicatos «operários» se incluírem também assalariados que não podem considerar-se «trabalhadores produtivos», como, por exemplo: funcionários públicos, empregados administrativos, pessoal dos CTT, quadros, professores primários, etc., o que não pode deixar de conduzir a um relativo enfraquecimento, numa perspectiva de luta de classes. Só antes de 1914 a base sindical se podia considerar especificamente operária.

⁵¹ Parece esboçar-se, actualmente, maior tendência para um movimento sindical unitário. No entanto, a divisão orgânica que ainda se verifica não é incompatível com uma certa «unidade de acção», pelo menos entre a CGT e a CFDT, como tem acontecido frequentemente.

*e a organização profissional, base indispensável desta paz, não podem realizar-se senão através da aplicação dos princípios de justiça e de caridade cristãs. [...] Entende que deve realizar essas transformações, não por meio da luta de classes, mas pela educação e a colaboração [...]»*⁵²

Esta curta citação parece suficiente para revelar as características principais da CFTC. Além disso, permite-nos compreender melhor a sua política de imigração. De facto, os sindicatos desta confederação não se opõem, em princípio, ao fenómeno imigratório (o que seria contra a caridade e, talvez, contra a própria justiça...), a não ser que a presença dos imigrantes implique certo risco para a «paz social», na medida em que, por um lado, venha aumentar o desemprego⁵³ ou, por outro lado, venha incentivar atitudes subversivas, com a introdução de trabalhadores «politizados».

A CFTC participará no *contrôle* da imigração (juntamente com a CGT) através de um representante no conselho de administração do Office National d'Immigration, organismo criado pelo estado em 1945.

Em Maio de 1948, no 24.º Congresso da CFTC, Gaston Tessier, secretário-geral, referindo-se à mão-de-obra estrangeira, *insiste na necessidade de salvaguardar os interesses da mão-de-obra francesa*, quer utilizando os imigrantes só na falta de trabalhadores nacionais, quer fazendo que os trabalhadores estrangeiros beneficiem «dos mesmos salários, das mesmas condições de trabalho e das mesmas vantagens sociais» de que beneficiam os trabalhadores autóctones, pois, deste modo, «não existirá a tentação de se utilizar mão-de-obra estrangeira a baixo preço, para fazer concorrência à mão-de-obra francesa». E, como G. Tessier receia que os imigrantes venham dar novo alento às lutas operárias, não se esconde de acrescentar, logo a seguir, que «*de modo nenhum se poderia admitir um trabalhador capaz de criar, em*

⁵² Um texto que foi adoptado na conferência internacional de 1919 e que J. D. REYNAUD cita no seu livro *Les Syndicats en France*, p. 77, resume, de maneira muito explícita, a doutrina do sindicalismo cristão em França:

«O fim da nossa acção sindical seria realizar o princípio da colaboração pacífica do capital e do trabalho na empresa. [...] O nosso ideal sindical cristão, feito de fraternidade, e a nossa concepção económica, que reclama a colaboração das classes e a sua cooperação para a produção, impedir-nos-ão sempre de aderir a uma doutrina baseada na luta de classes [...]»

Registe-se que a evolução sofrida pela CFTC acabou por desmentir, de maneira bem categórica, esta última afirmação.

⁵³ Após a segunda guerra mundial, a CFTC pediu como garantias de uma nova política de imigração:

- a) Que apenas sejam admitidos os estrangeiros absolutamente necessários ao bom desenvolvimento da agricultura e da indústria, de maneira a evitar o escândalo do desemprego dos Franceses enquanto trabalham os estrangeiros;
- b) Que, com competência igual, haja sempre prioridade para os Franceses, no que respeita, sobretudo, aos postos de autoridade e aos postos que exigem maior qualificação;
- c) Que, por meio duma revalorização de certos postos de trabalho, se evite que os estrangeiros possam invadi-los progressivamente.

França, um ambiente de agitação e de perturbar, assim, a paz social».

Acrescente-se ainda que, antes da independência da Argélia, a CFTC, considerando os imigrantes argelinos como cidadãos franceses (na medida em que considerava a Argélia uma província francesa), exigia para eles o direito de prioridade em relação aos outros imigrantes.

3.2.2 A CFTC, que havia sofrido profunda evolução, transformou-se, em Novembro de 1964, na Confédération Française Démocratique du Travail (CFDT), da qual se veio a separar uma fraca minoria que manteve o antigo nome e os antigos estatutos.

No artigo 1.º dos estatutos da CFDT pode ler-se que a Confederação *«combate todas as formas de capitalismo e de totalitarismo [...], guarda uma independência total em relação ao estado, aos partidos, às igrejas e a qualquer agrupamento que lhe seja exterior»*.

Deste modo, a influência progressiva de um grupo minoritário, constituído por antigos elementos da JOC e antigos companheiros de militantes da CGT nas lutas da Resistência, acabou por se traduzir numa transformação radical, que não inclui apenas uma total «desconfessionalização», mas também uma certa concepção de socialismo.

A CFDT, ao mesmo tempo que acusa o patronato e o estado de utilizar a imigração como «fonte de lucros escandalosos», *acrescenta que os trabalhadores franceses também participam colectivamente nesses lucros*. E, pela voz do secretário-geral, E. Descamps, no 3.º Congresso, realizado em 1970, acusou o poder capitalista de «utilizar, em França, a mão-de-obra estrangeira como instrumento de divisão do movimento operário»⁵⁴.

Além disso, recusa tomar medidas de «protecção» dos operários franceses, no sentido de limitar a imigração, ao contrário do que acontecia com a CFTC. Por outro lado, agindo simultaneamente com a CGT, em «unidade de acção», lança, em 1971, uma campanha contra o racismo e a xenofobia e promove em Fevereiro de 1972 a iniciativa duma «semana de informação e acção», a propósito da qual, numa declaração comum, a CFDT e a CGT afirmam «considerar que os trabalhadores imigrantes constituem uma parte integrante da classe operária e não são concorrentes dos trabalhadores franceses», devendo «a acção com e para os trabalhadores imigrantes situar-se no quadro geral da luta de todos os trabalhadores». E acrescentam: «Neste contexto, a situação particular dos trabalhadores imigrantes [...] é intolerável, em razão das muitas discriminações sociais e sindicais que sobre eles pesam, das lamentáveis condições de vida [...] das pressões e da repressão de que muitas vezes são vítimas.»

3.2.3 Das actas dos congressos confederais da CGT (nomeadamente do 14.º, realizado em Lyon, em 1919, e dos 17.º e 18.º, rea-

lizados em Paris, respectivamente em 1923 e 1925) constam, de maneira bem explícita, alguns princípios e regras duma política de imigração que se desejava coerente e compatível com o princípio básico da solidariedade proletária internacional. Neles se afirma, nomeadamente, que «todo o trabalhador, de qualquer nacionalidade que seja, tem direito a ir trabalhar onde puder» e que «o movimento sindical não poderia, de maneira nenhuma, opor-se à entrada em França duma mão-de-obra que já antes da guerra era indispensável».

Não se pense, porém, que a CGT manteve contantemente as mesmas atitudes em relação à imigração. De facto, essas atitudes dependem, em grande medida, da posição relativa dos grupos «reformista» e «revolucionário» que nela se confrontam ⁵⁵.

a) Enquanto a posição do sindicalismo «revolucionário» (representado pela CGTU) se caracteriza por uma forte coerência interna e por uma firmeza quase inalterável, numa clara perspectiva de luta de classes, o sindicalismo reformista (representado pela CGT no período de duração da primeira cisão, compreendido entre 1922 e 1936) caracteriza-se por uma atitude ambígua relativamente à imigração, pelo menos em períodos de crise.

Assim, por exemplo, a comissão executiva da construção civil e das obras públicas (CGT) tomou, em 1930, a iniciativa de pedir ao Governo que aplicasse a lei que limita a 10 % o número máximo de trabalhadores estrangeiros a admitir nas obras de construção dos arredores de Paris. *E, mais grave ainda, a CGT aprovou, em 1932, as medidas de «expulsão» de milhares de imigrantes, tomadas pelo Governo* com base na crise económica de então. A CGT (reformista) parte, portanto, do pressuposto segundo o qual lhe

⁵⁵ A CGT nunca constituiu uma confederação sindical relativamente homogénea. Sempre se degladiaram, no seu interior, grupos de tendências opostas, que, aliás, estiveram na origem das cisões que foram enfraquecendo o movimento sindical francês. Primeiramente afrontaram-se os «guesdistas» (partidários da supremacia do partido em relação ao sindicato) e os «sindicalistas revolucionários» (ofuscados com a ideia de que o sindicalismo bastaria, só por si, para fazer a revolução, com a arma da «greve geral»). A Carta de Amiens (1906) confirmou a vitória destes últimos e marcou, de maneira bem característica, o sindicalismo francês, impondo-lhe uma total independência, quer em relação aos partidos, quer em relação ao patronato e ao estado. Nesta vitória tiveram grande influência os anarco-sindicalistas, que viam na greve geral o «último meio revolucionário».

Mais tarde, com a falência dos pacifistas (que não conseguiram evitar a primeira guerra mundial), com o insucesso das tentativas de «greve geral» e com a vitória da Revolução Soviética, novo afrontamento se verificou, tendo agora como agentes, por um lado, os «sindicalistas revolucionários» (a que se juntaram os «guesdistas») e, por outro lado, os adeptos do reformismo. Os primeiros pretendiam uma transformação radical da sociedade, com abolição rápida do regime capitalista e, portanto, do salariato, e tinham como arma fundamental a greve. Os segundos pretendiam uma transformação lenta e gradual do sistema, por meio duma legislação social adequada; o seu meio de acção preferido eram as convenções colectivas.

O impacto entre as duas correntes foi demasiado forte e originou a primeira cisão: os «guesdistas» e os «sindicalistas revolucionários», adeptos da linha de Moscovo, formaram um grupo minoritário e constituíram, em 1922, a CGTU. A corrente reformista manteve a CGT.

compete «proteger primeiro os interesses da mão-de-obra nacional», apesar de não querer atraí-lo ao princípio básico da solidariedade internacional.

A ambiguidade em que se move a CGT «reformista» no período compreendido entre 1921 e 1926 explica que, por um lado, insista, junto do Governo e das entidades patronais, por um regime de igualdade entre nacionais e estrangeiros no que respeita às condições de trabalho e salário, aos direitos sociais e sindicais, e, que, por outro lado, procure impor certas medidas discriminatórias que impedem a mão-de-obra estrangeira o exercício de certas profissões e a residência em certas zonas geográficas, de maneira a proteger e a privilegiar a mão-de-obra nacional.

b) A CGTU tomou, no domínio da imigração, posição mais firme e mais coerente que a das restantes confederações sindicais. Logo em 1925, no seu 3.º Congresso, encara o problema de frente, sem ambiguidade, afirmando: «Não há pátria para os trabalhadores; não há operários estrangeiros em França; há os operários de um mesmo país: os proletários. O capitalismo cria diferenciação de línguas e diferenças de exploração. A CGTU lutará para as fazer desaparecer.» (*Actas do 3.º Congresso Confederal*, Paris, 1925, pp. 415 e segs.)

Para a CGTU, o patronato internacional dispõe como quer do mercado de trabalho mundial, utilizando-o, de acordo com os seus interesses, para dominar um proletariado autóctone, que considera demasiado reivindicativo.

Apesar de se prever que a acuidade e a lucidez das suas teses nem sempre serão bem recebidas pelos elementos da «base», a CGTU mantém, mesmo em plena crise de 1929-30, as firmes posições do princípio do sindicalismo revolucionário relacionadas com a imigração. Analisando o fenómeno migratório e as incidências que há-de ter na própria estrutura das actividades económicas do país, chega à conclusão de que se trata dum fenómeno social de capital importância no domínio da luta de classes. E, analisando, por outro lado, a «colaboração» que se verificou entre as entidades patronais, o estado e os «sindicatos reformistas», no sentido de se impedir a continuação do fluxo migratório nesses anos de crise económica e de se «expulsar» do país grande número dos trabalhadores estrangeiros, a CGTU concluiu que tal «colaboração» significa, em termos concretos e práticos, atentar contra a unidade da classe operária, contribuir para a «expulsão» de milhares de militantes sindicais⁵⁶ (operando, assim, uma selecção entre os imigrantes) e para encobrir as responsabilidades do sistema quanto à existência e à intensidade da crise.

c) Pouco antes das célebres greves de 1936, que, por violarem, com a generalizada ocupação dos locais de produção, o «sagrado» direito da propriedade privada, se podem chamar, de certo modo, «greves revolucionárias» (apesar de não ter havido a intenção de pôr em causa o sistema capitalista), a CGTU reuniu-se, de novo, à CGT, constituindo, no interior desta, uma minoria activa que,

⁵⁶ Note-se que só num ano (1931) se expulsaram de Paris cerca de 1500 militantes sindicais estrangeiros.

pelo seu dinamismo e pela sua capacidade organizadora, rapidamente adquiriu uma posição maioritária.

Na CGT assim reconstituída começou a acentuar-se a influência da «tendência revolucionária», enquanto a «tendência reformista» perdia muito terreno. Isto reflectiu-se, como não podia deixar de ser, na política de imigração da grande confederação sindical e, logo após a chamada Libertação (1945), a CGT começou a contestar às entidades patronais as consideráveis prerrogativas de que dispunham no domínio do recrutamento da mão-de-obra estrangeira, que se efectuava, sobretudo, através da Sociedade Geral de Imigração⁵⁷. Este organismo patronal negociava acordos privados directamente com os governos dos países exportadores de mão-de-obra. A CGT reclama que, em política de imigração, os sindicatos obtenham as devidas garantias e possibilidades de *contrôle*. Mas continua a insistir em certas medidas discriminatórias referentes quer à profissão exercida, quer à zona de residência, sempre com a preocupação fixa de manter a prioridade dos trabalhadores nacionais.

Finalmente, a CGT conseguiu que no conselho de administração do ONI (Office National d'Immigration)⁵⁸ houvesse representação sindical, cabendo-lhe a si nomear três delegados, que se juntariam a um da CFTC. Trata-se duma vitória, sem dúvida. Mas de alcance praticamente nulo. Primeiro porque o conselho de administração do ONI, além de ter apenas carácter consultivo, é um organismo tripartido constituído por 24 membros que representam os poderes públicos, as entidades patronais e os sindicatos. Deste modo, os sindicatos que possuem apenas quatro representantes não têm, na prática, a menor possibilidade de *contrôle*. Além disso, o conselho de administração, criado em 1945, apenas se reuniu uma vez em quase trinta anos de existência.

d) Em Dezembro de 1947 deu-se nova cisão na CGT, mas, desta vez, foi uma parte importante da fracção reformista que abandonou a velha Confederação. Este acontecimento importante não poderá ser devidamente compreendido se não se tiver presente o contexto nacional e internacional em que se deu. O anúncio do célebre Plano Marshall havia dado origem a uma forte reacção no seio da CGT; por outro lado, vivia-se em plena «guerra fria» e por toda a parte se conheceram autênticas cruzadas anticomunistas. Foi neste clima favorável que uma parte do grupo reformista da CGT decidiu formar uma nova confederação, denominada Confédération Générale du Travail — Force Ouvrière (CGT-FO), ou, mais simplesmente, Force Ouvrière (FO). Esta cisão parece ter sido provocada com o apoio dos sindicatos americanos⁵⁹, que

⁵⁷ Esta sociedade chegou a ser conhecida como a «associação dos negreiros», dada a natureza da sua missão e as características dos seus métodos.

⁵⁸ Trata-se do organismo de execução da política imigratória determinada pelo Governo. Pertencer-lhe-ia, portanto, o monopólio do recrutamento da mão-de-obra imigrada; mas a importância deste monopólio foi consideravelmente diminuída, em virtude do processo de «regularização dos clandestinos», que se tornou, durante mais de vinte anos, a prática mais corrente.

⁵⁹ Podem ler-se, no livro de actas do 27.º Congresso da CGT, realizado em 1948, as seguintes palavras do seu secretário-geral, Benoît FRANCHON:

se haviam empenhado numa campanha internacional contra o comunismo.

No que se refere à política de imigração, a nova central (FO) manifestou repetidas vezes determinadas resistências, apelando para uma vigilância constante que não permita a entrada em França senão aos imigrantes cuja presença for julgada indispensável à economia do país, nem que o fenómeno migratório possa vir a traduzir-se num risco para os interesses imediatos dos trabalhadores nacionais, quer ao nível de emprego, quer ao nível de salários.

Considera, além disso, *que os trabalhadores imigrantes não devem, pelo facto de serem estrangeiros, tomar parte na luta de classes ao lado dos trabalhadores franceses* e que, por conseguinte, lhes não compete procurar nos sindicatos senão os instrumentos de que precisam para a sua própria defesa, no campo restrito dos seus problemas específicos.

Pode dizer-se que, dum modo geral, a política de imigração da FO se assemelha à da CFTC, não havendo, neste domínio, divergências fundamentais entre as duas confederações.

3.2.4 As posições de princípio dos sindicatos franceses, em relação ao problema que nos ocupa, podem portanto resumir-se do seguinte modo:

- a) Apenas o «sindicalismo revolucionário»⁸⁰, representado primeiro pela CGT (desde o seu início até à primeira cisão) e depois pela CGTU, manteve, de maneira constante, uma

«[...] l'agente de l'impérialisme américain, le délégué de l'AFL, Irving BROWN est venu en France, avec une provision impressionnante de dollars, pour travailler à la scission. Aucune personne sérieuse ne pourra soutenir qu'Irving BROWN agissait au nom de la classe ouvrière américaine. Il était lui même l'agent de la politique du State Department américain.»

Recorde-se que a guerra fria desencadeou nos Estados Unidos, logo após a segunda guerra mundial, uma verdadeira histeria colectiva contra os comunistas, que acabaram por ser expulsos quer do American Federation of Labour (AFL), quer do Congress for Industrial Organisations (CIO), que constituíam, como é sabido, as duas grandes confederações sindicais americanas. E, no que se refere propriamente ao Plano Marshall, recorde-se também que tanto a AFL como o CIO não só lhe manifestaram pública e repetidamente o seu apoio, como conseguiram até participar na sua gestão, baseando-se, para isso, no argumento segundo o qual ninguém melhor do que os trabalhadores americanos poderia dissipar os receios e a desconfiança dos trabalhadores europeus relativamente ao referido Plano. Esta política sindical fez que representantes dos sindicatos fossem nomeados para as diferentes secções do Plano Marshall e para importantes postos diplomáticos no estrangeiro.

Quando, mais tarde (Dezembro de 1955), se verificou a união da AFL e do CIO, a nova central sindical (CAFL-CIO) incluía, segundo Arthur GOLDBERG, entre os princípios fundamentais da sua política internacional «conter a penetração comunista nas nações livres, eliminar o domínio comunista onde ele existir [...], reforçar as capacidades económicas e militares do mundo livre, para resistir à agressão comunista», etc.

⁸⁰ Entendemos aqui por «sindicalismo revolucionário» o que se propõe, na teoria e na prática, como objectivo final a abolição do salaríato e a transformação das estruturas sociais.

posição coerente e firme, sem compromissos, clara e corajosa.

- b) Após a segunda guerra mundial, a CGT reunificada viu diminuir significativamente a influência dos reformistas, o que não deixou de se reflectir na maneira como a velha central sindical enfrentou o problema incómodo da imigração. As suas posições tornam-se mais nítidas, mas não desaparece de todo a ambiguidade fundamental: *por um lado, consideram-se os imigrantes como fracção importante da classe operária, mas, por outro lado, insiste-se em atitudes de privilégio para com a mão-de-obra nacional.*
- c) Esta ambiguidade acentua-se grandemente nas organizações sindicais, que, situando-se embora numa perspectiva de luta de classes, apresentam características essencialmente reformistas. É o caso da CGT no período compreendido entre 1921 e 1936; a sua ambiguidade, relativamente a este problema, era de tal ordem que, sem jamais renegar os princípios da solidariedade operária internacional e da igualdade de direitos para trabalhadores nacionais e estrangeiros, chegou ao ponto de exigir do Governo, como atrás se referiu, graves medidas discriminatórias e de o apoiar, nomeadamente, quando expulsou do território francês vários milhares desses trabalhadores.
- d) As confederações que se alinham numa perspectiva de colaboração de classes (como a CFTC e a FO) adoptam, no que se refere ao fenómeno migratório, uma posição de carácter paternalista e assistencial, à semelhança do que acontece com a maior parte das associações confessionais que se dedicam a ajudar os imigrantes a resolver os problemas mais urgentes. *Os trabalhadores imigrantes são, deste modo, considerados e tratados como marginais que precisam de auxílio.*
- e) A posição da CFDT (cujo humanismo faz recordar ainda a sua origem) assemelha-se, muito de perto, à que foi assumida pelo «sindicalismo revolucionário». Pode dizer-se, até, que a CFDT representa, actualmente, no sindicalismo francês, a atitude mais «revolucionária» relativamente ao problema dos imigrantes. Ao nível de dirigentes centrais começa-se mesmo a dizer que já não é possível, em França, um sindicalismo de massa independentemente da mão-de-obra estrangeira, uma vez que, em variadas empresas e em determinados sectores de actividade, os trabalhadores estrangeiros acabaram por constituir uma elevada percentagem da mão-de-obra total empregada e que essa percentagem manifesta visíveis tendências de aumento crescente.

Começa, portanto, a processar-se, pelo menos em certos níveis da CFDT, um movimento que parece susceptível de repor em termos diferentes o problema das relações entre sindicatos e imigrantes. Parece necessário, porém, adoptar, a este respeito, uma

atitude prudente, na medida em que, por um lado, a CFDT está a viver, desde Maio de 1968, um período característico, que talvez possa designar-se como «crise de identificação», e, por outro lado, se trata de factos relativamente recentes, para cuja análise se necessita duma certa distância temporal.

3.3 Tendo analisado as principais posições de princípio dos sindicatos franceses relativas aos problemas postos pela imigração, interessa verificar agora, *ao nível das práticas sindicais*, o apoio que os referidos sindicatos concedem aos trabalhadores imigrantes na luta pela defesa dos seus interesses específicos.

*Os dirigentes dos sindicatos mais representativos afirmam, repetidamente, a solidariedade desses órgãos operários para com os trabalhadores imigrantes*⁶¹. Mas, ao sairmos do campo das afirmações verbais para entrarmos no das realizações práticas, verifica-se que a actividade sindical directamente relacionada com os problemas quotidianos e específicos dos imigrantes pode considerar-se quase inexistente. Ou, melhor: podia considerar-se assim antes de Maio de 1968. Depois da «Revolução de Maio», os sindicatos começaram, pelo menos, a tentar fazer qualquer coisa, talvez sem saberem exactamente o quê.

O apoio dos sindicatos poderia ser de grande eficácia no primeiro acolhimento dos imigrantes, na resolução dos problemas do alojamento e do trabalho, no combate, sem tréguas e a todos os níveis, a todas as medidas de discriminação que fazem dos imigrantes, em geral, os párias da classe operária. Veremos como os sindicatos têm renunciado a este combate e como, renunciando a ele, parecem estar a perder a oportunidade que ainda lhes resta de adaptar as suas estruturas às novas necessidades que o capitalismo monopolista necessariamente criou.

3.3.1 Julga-se que, em princípio, a presença dos sindicatos se deveria fazer sentir junto dos imigrantes logo nos primeiros dias, a partir do momento da chegada, para os ajudar nos contactos a estabelecer com a polícia, nos problemas imediatos de alojamento e trabalho, nas múltiplas burocracias que pesam, logo de início, sobre as longas filas de imigrantes, nos serviços administrativos. Mas não! Os sindicatos estão ausentes, como se nada disto lhes dissesse respeito. Os imigrantes legais são introduzidos em França pelo Office National d'Immigration (ONI), que é o órgão de execução da política de imigração do Governo francês e que tem, por conseguinte, o monopólio do recrutamento dos imigrantes nos seus países de origem e da sua introdução em França (estando previstos, para estes, alojamento e trabalho imediatos, assim como a rápida obtenção dos documentos necessários). Este modo de introdução dos imigrantes em França inclui, por conseguinte, um pequeno esboço de acolhimento. Será preciso não esquecer, no entanto, que a imigração clandestina tem atingido,

⁶¹ Jean DUBOIS (CGT) escreveu no n.º 272 de *Droit et Liberté*: «Os trabalhadores imigrados são dos nossos, porque não consideramos este ou aquele segundo a origem, a idade, o sexo ou a religião, mas segundo o lugar que ocupa nas relações de produção.»

nesse país, as mais elevadas percentagens, apesar de se verificar agora, da parte das entidades responsáveis, um esforço nítido no sentido de se alterar a situação a favor da imigração legal ⁶². Ora os imigrantes clandestinos não dispõem em França dum acolhimento adequado, encontrando-se, por conseguinte, em tais condições de insegurança e necessidade que facilmente podem ser objecto dos mais graves abusos, tanto da parte das entidades patronais como da de indivíduos que há muito se habituaram a explorar tais situações em benefício próprio.

3.3.2 Quanto à discriminação de que são objecto os imigrantes, no que se refere aos problemas de alojamento e de trabalho, as grandes confederações sindicais têm-se limitado a «constatar injustiças», a «apresentar pedidos» ou a definir protestos.

A CGT manifestou de maneira bem clara, no 36.º Congresso Confederal, realizado em 1967, que a unidade da classe operária «reside no reconhecimento fundamental, e de princípio, da igualdade dos direitos (em todos os domínios) para os trabalhadores imigrantes». A CGT pede mesmo às suas organizações que considerem as reivindicações específicas dos imigrantes «como parte integrante do seu programa reivindicativo».

Por seu lado, a CFDT tem insistido, algumas vezes, em que se respeite a «dignidade e a igualdade efectiva dos trabalhadores imigrados e dos trabalhadores franceses, nas suas condições de vida, de trabalho e de salário» ⁶³.

Os sindicatos reivindicam *agora* igualdade absoluta de direitos e protestam contra as formas de discriminação. Mas o Governo e as entidades patronais, os próprios operários franceses e até os militantes sindicais *sabem, quanto a estes protestos e a estas reivindicações, que não terão seguimento, que não se vai insistir neles e que tudo ficará como dantes*. Com efeito, a supressão das discriminações em matéria de emprego e/ou formação profissional teria, certamente, como consequência uma aguda concorrência horizontal. *Os sindicatos compreendem e adaptam-se*. Adaptam-se, inclusivamente, às restrições que atingem os imigrantes em matéria de direito sindical ⁶⁴, na medida em que não podem ser eleitos delegados do pessoal, nem fazer parte dos «comités de empresa», apesar de tais restrições chegarem mesmo a pôr em risco, nalguns casos, a própria existência da representação operária na empresa, devido à grande percentagem de imigrantes. No que se refere, por exemplo, à diferença de salários indirectos, quando a família do imigrante se encontra no país de origem, a discriminação, não só entre imigrantes e franceses, mas também entre os diferentes grupos de imigrantes, atinge proporções e características que não podem deixar de constituir, para os sindicatos, um

⁶² Na verdade, procura-se, em França, um maior *contrôle* do fenómeno migratório, facto que deve estar relacionado não só com pressões externas, mas também com razões de carácter interno.

⁶³ Cfr. *Syndicalisme* de 14 de Janeiro de 1967.

⁶⁴ Surgiram recentemente alterações importantes nesta matéria, mas são consideradas ainda gravemente insuficientes.

problema grave e prioritário⁶⁵. Perante esta situação anómala (a superexploração dos imigrantes a prolongar-se em medidas de direito social), os sindicatos vão protestando, mas tão baixo que se não ouvem. Aliás, a FO nem sequer protesta e até encontra razões para justificar certas medidas discriminatórias: trata-se duma atitude compreensível que permite, pelo menos, aos sindicatos desta confederação uma certa coerência entre teorias e práticas.

Nos últimos anos, a CGT e a CFDT têm procurado estabelecer uma certa unidade de acção. Na linha dessa unidade, e a propósito do problema relativo ao alojamento dos imigrantes, as duas maiores confederações decidiram até juntar as reivindicações comuns num documento único⁶⁶ onde se estabelecem as bases duma nova política de imigração, partindo das formas de alojamento. Mas para que se definem os elementos duma política de imigração se não se pretende impor a sua realização, sobretudo quando a conjuntura é favorável e as organizações sindicais se encontram numa posição de força? Os problemas dos imigrantes têm sido ultimamente agitados de tal modo, por grupos e instituições da mais variada índole, que as organizações sindicais começam a manifestar nítidos complexos de culpa quanto a um fenómeno que os atinge e ultrapassa, pondo em causa a própria estrutura não só do sindicato, mas também do movimento operário francês.

3.3.3 No domínio da formação profissional e da alfabetização dos imigrantes, os sindicatos reconhecem a gravidade da situação, «no plano humano, económico e social». Assim, por exemplo, a confederação sindical Force Ouvrière fala de «gueto cultural e social» e acusa as entidades patronais de reconstituírem em França «a *escravatura das antigas colónias*»⁶⁷. Acusa-se o Governo de não respeitar resoluções da ONU (8 de Dezembro de 1965) e da UNESCO (Congresso de Teerão, 8-19 de Setembro de 1965) relativas a cursos de alfabetização para trabalhadores. Constata-se a insuficiência das medidas tomadas pelas entidades governamentais e patronais e *apela-se para maior justiça neste domínio. E é tudo*.

3.3.4 Quanto à situação jurídica dos trabalhadores estrangeiros, quer em matéria de trabalho, quer em matéria de direitos sindicais, quer em matéria de direitos políticos, quer ainda em matéria de direitos sociais, a situação dos trabalhadores imigrantes não tem sofrido modificações de relevo, sendo em 1974 praticamente idêntica à de 1945, se excluirmos certas cláusulas relativas a direitos sociais (abono de família, etc.) que constam de acordos bilaterais realizados entre a França e alguns países de emigração. Esta panorâmica geral é muito mais significativa, no

⁶⁵ Cfr. António TEIXEIRA DE SOUSA, «Os trabalhadores portugueses na Região de Paris [...]», *op. cit.*

⁶⁶ Esse documento tem por título *Plateforme revendicative CGT-CFDT pour une nouvelle politique de l'immigration* (documento policopiado, 24 de Dezembro de 1971).

⁶⁷ Cfr. *Force Ouvrière Magazine*, Setembro de 1970.

que se refere às atitudes sindicais relativamente aos imigrantes, do que todas as «teorias», «constatações», acusações, «cartas reivindicativas», «plataformas comuns», elaboradas pelos sindicatos, o que implica a necessidade duma maior especificação:

- a) O trabalhador estrangeiro⁶⁸ não tem, em França, direito ao trabalho, podendo apenas ser autorizado a exercer uma determinada profissão, em determinada zona geográfica e durante um prazo previamente estabelecido (apesar de ser, em princípio, renovável). A mão-de-obra estrangeira apenas *substitui*, portanto, a mão-de-obra nacional, nos sítios e nas profissões que dela tiverem falta. É a primeira e a mais grave discriminação legal em matéria de trabalho.
- b) Também os direitos sindicais dos imigrantes continuam substancialmente limitados, apesar de cada estrangeiro poder, em princípio, aderir a qualquer sindicato e participar até em actividades militantes. Mas não podem assumir responsabilidades directivas ou administrativas, nem ser eleitos como delegados do pessoal⁶⁹, nem fazer parte dos «comités de empresa»⁷⁰, nem ser eleitos delegados sindicais à secção sindical da empresa (lei de 27/12/1968). Note-se, no entanto, que, em Junho de 1972, a Assembleia Nacional adoptou um projecto de lei, referente aos delegados do pessoal e aos delegados aos «comités de empresa», alargando a elegibilidade a todos os estrangeiros *que saibam ler e escrever o francês*; trata-se dum pormenor de grande importância, pois limita gravemente o seu alcance, tendo em conta a percentagem elevadíssima de imigrantes que não sabem *ler e escrever* o francês.
- c) Em matéria de direitos políticos, o problema torna-se mais simples, já que os trabalhadores estrangeiros não têm, em França, nenhum direito político, nenhuma capacidade de representação e/ou de expressão, fora da empresa onde contribuem para o engrandecimento do país. Nem sequer nos Conseils de Prud'hommes (tribunais de trabalho, de representação paritária). Além disso, se podem ser membros de associações criadas segundo a lei de 1901, não podem nem dirigir-las nem fundá-las. Toda a criação duma nova associação de estrangeiros exige uma autorização especial do ministro do Interior e terá, necessariamente, de ser dirigida por um francês. Por outro lado, medidas extremamente severas pesam sobre a imprensa em língua

⁶⁸ Em todo este artigo referimo-nos sempre aos estrangeiros «de direito comum», como os espanhóis, portugueses, jugoslavos, turcos, gregos, etc. Com efeito, os naturais dos países da CEE gozam de privilégios específicos e importantes. Outros privilégios de menor relevo são atribuídos a países que mantiveram ou ainda mantêm com a França relações de dependência política, como a Argélia e certo número de outros países africanos.

⁶⁹ A não ser que possuam carta de «residente privilegiado» (o que não é vulgar, como é óbvio), trabalhem em França pelo menos há cinco anos e façam prova duma relativa «antiguidade» na empresa.

⁷⁰ Id.

estrangeira, cujos responsáveis (proprietário, director, etc.) terão de ser também franceses. A esta ausência de direitos políticos acrescentam-se as medidas de expulsão que o ministro do Interior pode tomar, relativamente, por exemplo, a trabalhadores estrangeiros que se distingam pelas suas actividades sindicais ou políticas. Estas medidas de expulsão têm sido frequentemente tomadas (sobretudo depois de Maio de 1968) e contribuem, em grande medida, para aumentar ainda mais o clima de insegurança em que vivem os imigrantes.

- d) Quanto aos direitos sociais, já se falou atrás dos problemas relativos ao abono de família e salário único (quando a família não imigrou para França). Mas há muitas outras limitações nesta matéria. A maior parte dos direitos sociais dos imigrantes dependem das convenções bilaterais assinadas entre a França e os respectivos países de origem e, portanto, são diferentes dos dos trabalhadores franceses. Verifica-se, deste modo, em França, esta anomalia grave: indivíduos sujeitos pela lei às mesmas quotizações usufruem de benefícios diferentes, em quantidade e em qualidade. Além disso, quando o beneficiário volta definitivamente ao seu país, perde alguns direitos relativos à velhice ou à invalidez.

Quanto às doenças profissionais, o imigrante possui os mesmos direitos que o trabalhador francês *enquanto permanecer em França*; e, em caso de morte por acidente de trabalho, os herdeiros só recebem a devida indemnização se residirem em território francês. Mais uma vez se verifica, por conseguinte, que o «*princípio de territorialidade*» funciona, em relação ao imigrante, como mecanismo poderoso de discriminação.

3.3.5 A actividade dos militantes sindicais junto dos imigrantes, além de assumir dimensões relativamente reduzidas (exceptua-se o caso de grandes empresas, como a Régie Renault, onde o sindicalismo se tenha fortemente implantado), caracteriza-se, principalmente, por uma certa pressão destinada a influenciar os trabalhadores estrangeiros no sentido duma adesão imediata aos sindicatos. Mas esta política das organizações sindicais tem-se revelado muito ineficaz, uma vez que a situação de insegurança em que se encontram os referidos trabalhadores, a sua falta de consciência de classe, a sua inexperiência sindical, o desconhecimento da maior parte dos problemas relacionados com a classe operária e o movimento operário, assim como as diferentes ideologias e motivações que os animam, constituem uma barreira difícil de ultrapassar por uma actividade sindical deste tipo.

Com efeito, tudo parece indicar que as organizações sindicais, enquanto não modificarem os seus objectivos relativamente aos imigrantes, assim como os métodos e as técnicas de que se servem nas suas relações com estes, não conseguirão obter resultados mais positivos. O longo contacto que tive com os imigrantes convenceu-me de que a maneira mais eficaz de obter a sua adesão aos sindi-

catos tem consistido em esclarecê-los e apoiá-los constantemente nos seus problemas específicos, relacionados com o acolhimento, a habitação, o trabalho, as diferentes formas de discriminação que os atingem. Será através da colaboração dos militantes sindicais na solução destes problemas que os imigrantes conseguirão integrar-se rapidamente nas actividades relativas a uma prática de classe quotidiana, que lhes facultará o acesso à consciência de classe e, consequentemente, às actividades sindicais.

Foi este, em geral, o caminho seguido por alguns dos imigrantes mais «conscientes» que, num período de quatro anos, consegui contactar e conhecer melhor, os quais não só aderiram aos sindicatos, mas se tornaram até militantes esclarecidos. Na maioria dos casos tratava-se de imigrantes que se relacionaram, em França, com elementos da Acção Católica (principalmente da JOC), que os ajudaram a resolver problemas concretos e imediatos, ao mesmo tempo que os iam preparando para uma compreensão mais profunda dos problemas ligados ao trabalho. Outras vezes tratava-se de imigrantes, quase sempre jovens, que haviam estabelecido contacto com certos padres franceses muito integrados no meio operário e sindical.

Estas iniciativas ligadas a grupos religiosos, cujos membros, muitas vezes, eram também militantes sindicais (pertencentes, sobretudo, à CFDT), revelaram grande eficácia.

Poderiam recolher-se vários exemplos significativos e representativos no boletim *Presença Portuguesa*, dirigido e orientado por padres franceses; mas prefere-se apresentar apenas o testemunho de um jovem português, recebido por J. Mincés e publicado no excelente livro: *Les Travailleurs Étrangers en France*¹¹:

«[...] Se compreendi tudo isto, exploração, sindicalismo, etc., foi graças a uma camarada francês, um padre operário. Mas quero dizer-lhe uma coisa; quero dizer-lhe muito francamente o que penso. Os sindicatos ocupam-se muito pouco, muito pouco dos operários estrangeiros. Aliás, já se ocupam bastante mal dos operários franceses. Mas quanto aos estrangeiros [...] Só nas grandes empresas, como, por exemplo, a Renault, e mesmo lá [...] Foi depois de Maio de 1968 que melhoraram um pouco a sua acção sindical em nosso favor. Mas ainda não está bem. Falar, falam muito; mas não agem. Além disso, os Franceses não ficam lá muito contentes se os sindicatos se ocupam de nós [...] Nunca se tratam os nossos problemas. Nós também temos problemas: a língua, o acolhimento, o alojamento, o trabalho, os nossos direitos, etc. Mas os Franceses não querem vê-los. É preciso dizê-lo: a maioria dos Franceses é racista, ou, pelo menos, dificilmente nos suportam, Talvez isso aconteça por estarem mal informados. [...]»

Ao contrário da CFDT, que apresenta já maior abertura aos novos problemas do mundo do trabalho, a CGT aparece como um aparelho pesado, cuja preocupação prática consiste, principalmente, na manutenção das próprias estruturas e cujas actividades reivindicativas a situam, actualmente, numa perspectiva predominante-

¹¹ Cfr. J. MINCES, *Les Travailleurs Étrangers en France*, Éditions du Seuil, Paris, 1973, pp. 13-25.

mente reformista, embora, por necessidade de coerência interna, se continuem a verificar, em discursos dos dirigentes, certas alusões indirectas e directas à «revolução proletária» e ao fim do salariato.

A experiência de alguns anos vividos entre os imigrantes da Região de Paris demonstrou que, geralmente, os sindicatos franceses não manifestam, no plano da prática sindical, a decisão de integrar os trabalhadores imigrantes nas actividades sindicais, limitando-se, quando muito, a incentivar, por discursos e *slogans*, a sua adesão às organizações sindicais e o pagamento de quotas em atraso.

Pode concluir-se, por conseguinte, que, apesar de serem numerosos e complexos os obstáculos à integração sindical dos imigrantes (como atrás se verificou), *um dos obstáculos mais difíceis de ultrapassar consiste, precisamente, na quase completa abdicação, por parte dos sindicatos das suas obrigações e responsabilidades para com uma significativa fracção da classe operária em França.* Como diz Bernard Granotier, «é porque os sindicatos operários franceses se esqueceram de pôr o problema da imigração como resposta de classe à política patronal de divisão que as relações sindicatos-trabalhadores imigrados se tornaram precárias e difíceis» ⁷².

Os sindicatos franceses, apesar das pretensões «internacionalistas» que se descobrem, por vezes, nos discursos dos seus mais categorizados dirigentes, continuam a manifestar, perante o fenómeno da imigração, uma atitude profundamente ambígua. Com efeito, não conduzem os trabalhadores franceses a uma luta decisiva, e a todos os níveis, contra a segregação, as discriminações, o racismo e a xenofobia; não denunciam constantemente a super-exploração de que são objecto os trabalhadores estrangeiros ⁷³; não exigem a igualdade absoluta de direitos entre trabalhadores nacionais e estrangeiros, no que se refere, nomeadamente, à delegação do pessoal, ao «comité de empresa» e às próprias organizações sindicais. E, no entanto, um trabalho desta natureza parece constituir uma importante função das organizações operárias, pois, de outro modo, será cada vez maior o fosso existente entre duas

⁷² Bernard GRANOTIER, *Les Travailleurs Immigrés en France*, Paris, Maspero, 1970, p. 250.

⁷³ Recorde-se, por exemplo, o grave problema do despedimento abusivo dos imigrantes, perante a indiferença dos sindicatos. Cerca de 80 % dos conflitos de trabalho de que se ocuparam, nos últimos anos, os tribunais de trabalho de Paris dizem respeito a imigrantes despedidos.

Os principais métodos utilizados pelas entidades patronais para despedir abusivamente os imigrantes, evitando, assim, os encargos relativos ao tempo de trabalho na empresa, assim como os riscos de «fermentação sindical», são os seguintes:

- 1) Despedem-se os imigrantes ao fim de seis meses de trabalho, uma vez que a lei e as convenções colectivas não prevêm qualquer indemnização durante esse período.
- 2) Os que têm mais de seis meses de presença na empresa são despedidos oralmente, sem testemunhas presentes; alguns dias depois recebem uma carta registada, na qual a entidade patronal lhes comunica o respectivo despedimento, «em virtude duma ausência não justificada» (cfr. *Le Monde* de 15 de Agosto de 1970).

fracções distintas duma só classe operária e as relações de classe serão mais ou menos encobertas por ideologias nacionalistas profundamente mistificadoras. Os sindicatos operários franceses continuam, porém, a ocupar-se quase exclusivamente dos trabalhadores franceses, identificando-os com a classe operária e *marginalizando os estrangeiros*, facto bem visível, por exemplo, na celebração dos *acordos de Grenelle*, após a «revolução de Maio»: *nem sequer se falou nos imigrantes, apesar de os sindicatos se encontrarem, nesse momento, numa situação de força e de a conjuntura lhes ser extremamente favorável*. O resultado que obtiveram os imigrantes da sua participação activa nas greves pode considerar-se quase nulo neste aspecto, uma vez que os sindicatos nem procuraram defender os seus interesses na mesa das negociações, nem se opuseram eficazmente às medidas repressivas que os atingiram quando se restabeleceu a «ordem social» e a «paz social».

Como se vê, o problema das relações entre os imigrantes e os sindicatos operários apresenta aspectos muito complexos que não podem ser devidamente entendidos sem uma análise mais aprofundada dos elementos de que se compõe. Dessa análise nos ocuparemos no próximo artigo.